



LEI NÚMERO 4563 DE 7 DE JULHO DE 2023

(Autógrafo n.º 20/2023, Projeto de Lei n.º 28/23, Mensagem n.º 11/2023)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias a serem observadas para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas para elaboração do Orçamento do Município de Ubatuba relativo ao exercício de 2024, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios constantes na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 3º O orçamento participativo assegura aos cidadãos a participação no processo de elaboração e construção do orçamento, por meio de assembleias presenciais ou interativas convocadas especialmente para este fim pelo governo municipal.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2024 deverão obedecer às disposições constantes nos anexos desta, sendo desdobrados em:

I – Previsão da Receita e Despesa para 2024 a 2026

II – Metodologia de cálculo das Receitas;

III – Receita Corrente Líquida - RCL

IV – Metas Fiscais

- a) Metas Fiscais;
- b) Metodologia;
- c) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- d) Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- e) Evolução do Patrimônio Líquido;
- f) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- g) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
- h) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita;



V - Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público.

Art. 5º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo V – ARF, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, em que são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

Art. 6º Os programas governamentais e metas para o exercício de 2024 estão estabelecidos no Anexo V, compatíveis com o Plano Plurianual.

Art. 7º A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidas e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 8º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao executivo até o dia 15 de agosto de cada exercício.

Parágrafo único. O Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até trinta dias antes do prazo fixado no caput, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2024 inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência e reserva legal, desdobrada para atender as seguintes finalidades:

- I. cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II. atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III. capitalização do regime próprio de previdência social dos servidores municipais;

§ 1º A reserva de contingência de que trata o caput será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta, por decreto do poder executivo ou por Lei específica.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

Art. 10. A Lei Orçamentária poderá apresentar superávit orçamentário com a finalidade de proporcionar a realização de ajuste das contas municipais, desde que se demonstre superávit arrecadatário.



CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, quando preciso, projetos de leis propondo alterações nas legislações tributárias, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 12. Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação na base de cálculo que implique em redução discriminada de tributos ou contribuições e outros que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciado que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Não se sujeita as regras do caput a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 13. Desde que observadas a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I. concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II. admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata esse artigo somente poderão ocorrer se houver:

a) prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I – do caput;

c) observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º No caso do Poder Legislativo deverão ser obedecidos adicionalmente os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 14. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.



CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º Na hipótese de ser constatada após encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 15, § 1º, poderá ser suspensa no todo ou em parte caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17. No mesmo prazo previsto no caput do art. 15, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recurso do Poder Executivo para o Poder Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimo a serem transferidos até o dia 20 de cada mês.

Art. 18. Para atender o disposto no art. 4º. I. "e" da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento, para com base nas despesas liquidadas apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.



Art. 19. Nas realizações de ações de competência do Município poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizado em lei municipal e sejam firmados termos de convênio, ajustes ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

Parágrafo único. A regra de que trata o caput aplica-se também a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 20. O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária, o atendimento de custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que a situação envolva claramente o atendimento de interesse público local atendido os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A concessão de auxílios e subvenções pelo Poder Executivo, dependerá de autorização legislativa, através de lei específica, via chamamento público, e serão destinados a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e a utilização dos recursos pelas entidades, bem como as prestações de contas obedecerão às normas estabelecidas na Lei 4320/64 e na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações subsequentes, bem como nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 22. O Poder Executivo poderá ceder servidores a outros entes da Federação desde que a situação envolva claramente o atendimento de interesse público local, atendido os dispositivos constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23. Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 176.000,00 no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 330.000,00 no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, conforme valores estabelecidos no Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 24. A proposta orçamentária anual atenderá a essas diretrizes orçamentárias, às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. Revisão dos valores genéricos de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. A expansão do número de contribuintes;
- IV. A atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar as atividades municipais de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela legislação municipal.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Art. 25. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 26. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II. realizar operações de crédito em até 30% observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, principalmente quanto a letra "a" do inciso IV;

III. abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, fixado nos termos desta Lei, observado o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

IV. transpor, remanejar ou transferir recursos até o limite de 15% (quinze por cento), dentro de uma mesma categoria de programação ou mesmo órgão sem prévia autorização legislativa, nos termos do art. 167 da Constituição Federal, comprovado documentalmente pelo Poder Executivo e editado por decreto;

§ 1º Não onerarão o limite previsto no inciso I e IV, os créditos:

- I. destinados a suprir insuficiência nas rubricas do grupo de pessoal e encargos Sociais.
- II. atender pagamentos decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida.
- III. atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios.
- IV. atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções de saúde, assistência social, previdência e em programas relacionados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
- V. destinados à cobertura de despesas à conta das receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.
- VI. abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista nos incisos I, II e III, § 1º do artigo 43, da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
- VII. observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento das programações aprovadas no orçamento, fica autorizado o remanejamento de recursos, no âmbito de cada órgão, entre elementos do mesmo grupo de despesa e entre atividades e projetos de um mesmo programa;
- VIII. contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a alocar recursos na Lei Orçamentária para novas unidades de despesas devidamente criadas por lei.



CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Art. 28. Constarão da proposta orçamentária do Município, demonstrativos discriminando a totalidade das receitas e das despesas da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART, Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU da Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC.

CAPÍTULO VII
DAS EMENDAS IMPOSITIVAS – INDIVIDUAIS E DE BANCADA

Art. 29. As emendas impositivas individuais e de bancada ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§ 1º As emendas de que trata este artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

- I - incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;
- II - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;
- III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
- IV - não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
- V - não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
- VI - não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
- VII - desistência da proposta pelo proponente;
- VIII - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 30. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e de bancada;

II - em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;



III – em até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

Art. 31. Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 30 dias.

Parágrafo único. O não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPITULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 32. Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o último dia do exercício de 2023 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

Art. 33. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações.

Art. 34. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a sociedade civil, em local previamente divulgado.

Art. 35. A inclusão na Lei Orçamentária de transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos do art. 62 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, mediante celebração de convênio e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Art. 36. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 37. O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção dos serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/00, combinado com as novas disposições da Lei Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 38. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei Orçamentária;
- III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos três últimos exercícios;
- IV. Tabelas com as previsões estimadas para os três exercícios vindouros.



Art. 39. Integrarão a Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração indireta.

Art. 40. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de cada ano os Projetos de Lei Orçamentária e eventuais alterações do Plano Plurianual à Câmara Municipal que o apreciará até o final da última Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Art. 41. A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até 1º de Julho de 2023, a relação dos débitos constantes de **precatórios judiciais** e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de **pequeno valor**, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal

Art. 42. O Município deverá adotar as medidas necessárias para atender aos novos procedimentos contábeis vigentes através do PCASP – Planos de Contas Aplicados ao Setor Público, bem como a qualificação dos servidores integrantes do processo de convergência.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 7 de julho de 2023.


MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ART. 16 - Art. 4 - Inciso I

Previsão da Receita e da Despesa - Art. 4 inciso I

(LRF - 12 de LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b", "c", "d" da Lei 4.130/04.)

Classificação	Especificação	Receitas Arrecatadas					Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Projeção						
		2020	2021	2022	2023	2024		2025	2026	2027	2028			
	RECEITA TOTAL	12.703.433,00	14.700.433,07	19.978.881,36	22.795.300,00	24.799.278,29	27.892.888,00	30.986.497,00	34.080.106,00	37.173.715,00	40.267.324,00	43.360.933,00	46.454.542,00	49.548.151,00
1.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	10.532.000,00	12.529.000,00	17.806.000,00	20.795.000,00	22.795.000,00	25.795.000,00	28.795.000,00	31.795.000,00	34.795.000,00	37.795.000,00	40.795.000,00	43.795.000,00	46.795.000,00
1.1.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.115,91	181.115,91	225.115,91	275.115,91	325.115,91	375.115,91	425.115,91	475.115,91	525.115,91	575.115,91	625.115,91	675.115,91	725.115,91
1.2.0.00.0.0	Contribuições	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40	21.370,40
1.3.0.00.0.0	Receita Patrimonial	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00	4.823.000,00
1.4.0.00.0.0	Receita Agropecuária - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.00.0.0	Receita Industrial - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.00.0.0	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.00.0.0	Transferências Correntes	212.978,12	247.163,99	291.349,86	335.535,73	379.721,60	423.907,47	468.093,34	512.279,21	556.465,08	600.650,95	644.836,82	689.022,69	733.208,56
1.9.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	7.492.830,06	10.887.359,48	14.281.888,90	17.676.418,32	21.070.947,74	24.465.477,16	27.860.006,58	31.254.536,00	34.649.065,42	38.043.594,84	41.438.124,26	44.832.653,68	48.227.183,10
2.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.00.0.0	Ancoragem de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.00.0.0	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.9.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES EXTRA	19.718.775,80	22.676.359,48	27.087.888,90	31.498.418,32	35.909.947,74	40.320.477,16	44.732.006,58	49.143.536,00	53.555.065,42	57.966.594,84	62.378.124,26	66.789.653,68	71.201.183,10
8.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL EXTRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.00.0.0	DEDUÇÃO DA RECEITA (R)	17.160.081,27	27.017.884,44	36.874.765,64	46.731.646,81	56.588.528,00	66.445.409,17	76.302.290,34	86.159.171,51	96.016.052,68	105.872.933,85	115.729.815,02	125.586.696,19	135.443.577,36
	DESPESAS	12.703.433,00	14.700.433,07	19.978.881,36	22.795.300,00	24.799.278,29	27.892.888,00	30.986.497,00	34.080.106,00	37.173.715,00	40.267.324,00	43.360.933,00	46.454.542,00	49.548.151,00
3.0.0.00.0.0	Despesas Correntes	375.079.112,38	381.989.685,01	433.899.112,44	485.808.539,57	537.717.396,70	589.626.253,83	641.535.110,96	693.443.968,09	745.352.825,22	797.261.682,35	849.170.539,48	901.079.396,61	952.988.253,74
4.0.0.00.0.0	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.00.0.0	Reserva Contingência MPFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.00.0.0	Reserva Contingência	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00

Marcos Gonçalves Marçal
 Prefeito Municipal

Benedito Altair dos Santos
 Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
 CRC nº 012P220140/D-8

Yvan Ferreira Martins
 Diretor de Planejamento Orçamentário
 CRC nº 15P-328660-04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Literal Norte do Estácio de São Paulo

1995/2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - Art. 4 - Inciso II

Metodologia e Premissas de Cálculo das Principais Receitas e Origens

2024 a 2026

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
Cód. da Receita: 1.1.0.0.00.0.0	2024	2025	2026
Preço:.....	1,040	1,038	1,038
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,040	1,038	1,038

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	30.221.565,53	15.090.107,36	18.878.905,08	24.698.986,74	27.537.523,20	30.060.835,64	31.188.116,98
fevereiro	30.484.078,78	50.917.473,25	55.646.552,19	65.980.759,78	72.521.825,26	77.029.036,80	79.917.625,68
março	9.495.216,71	12.590.265,08	18.785.643,28	17.071.436,69	19.603.345,64	21.825.159,33	22.643.602,81
abril	6.537.208,44	9.609.492,47	13.407.593,55	17.130.452,10	19.664.733,47	21.888.879,90	22.709.712,90
maio	6.267.614,84	9.784.450,04	15.208.129,23	17.379.952,10	19.924.263,37	22.158.271,94	22.989.207,13
junho	7.432.390,38	10.121.540,37	14.481.327,44	16.443.952,10	18.950.636,17	21.147.646,90	21.940.683,66
julho	9.270.884,40	10.853.767,16	13.481.412,82	16.748.952,10	19.267.897,17	21.476.963,82	22.282.349,96
agosto	10.080.727,65	10.788.212,91	13.805.559,95	16.783.252,10	19.303.576,03	21.513.998,48	22.320.773,42
setembro	10.398.965,88	10.148.475,24	12.624.208,96	16.228.952,10	18.726.993,17	20.915.505,47	21.699.836,92
outubro	10.915.411,18	10.583.316,09	11.623.965,01	15.959.652,10	18.446.867,31	20.624.734,83	21.398.162,38
novembro	9.925.073,46	10.754.260,55	15.018.590,17	16.582.152,10	19.094.391,85	21.296.865,26	22.095.497,70
dezembro	16.086.774,72	15.669.639,46	17.562.729,95	20.914.800,00	23.601.212,16	25.974.944,81	26.949.005,24
Total	157.115.911,97	176.910.999,98	220.524.617,63	261.923.300,00	296.643.264,78	325.912.843,18	338.134.574,80

CONTRIBUIÇÕES			
Cód. da Receita: 1.2.0.0.00.0.0	2024	2025	2026
Preço:.....	1,040	1,038	1,038
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,040	1,038	1,038

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	1.673.154,65	1.008.498,49	920.303,11	1.410.201,23	1.994.216,24	2.491.964,04	2.585.412,69
fevereiro	1.713.777,09	2.079.915,12	1.906.694,58	2.564.822,98	3.768.446,18	4.933.614,72	5.118.625,27
março	1.742.539,62	1.941.546,03	2.049.050,20	2.337.646,00	2.958.944,28	3.493.351,75	3.624.352,44
abril	1.613.536,91	1.961.417,32	2.125.020,47	2.326.592,28	2.947.446,20	3.481.416,75	3.611.969,88
maio	1.566.220,15	1.829.265,92	1.988.910,30	2.221.399,50	2.838.024,68	3.367.837,20	3.494.131,10
junho	1.614.136,86	1.950.336,03	2.007.640,68	2.283.971,90	2.903.112,49	3.435.398,35	3.564.225,79
julho	1.599.627,63	1.747.501,56	1.881.888,96	2.169.606,76	2.784.149,87	3.311.915,15	3.436.111,97
agosto	1.588.004,22	1.840.036,02	1.984.842,96	2.230.895,11	2.847.902,01	3.378.089,88	3.504.768,25
setembro	1.665.290,41	1.790.435,05	1.940.029,27	2.225.185,62	2.841.963,00	3.371.925,18	3.498.372,38
outubro	1.688.762,09	1.901.916,38	1.884.465,80	2.251.648,80	2.869.490,00	3.400.498,21	3.528.016,89
novembro	1.725.954,95	1.911.291,88	1.892.283,42	2.269.777,46	2.888.347,43	3.420.072,22	3.548.324,93
dezembro	3.179.409,82	3.771.145,94	3.988.201,24	4.146.252,33	5.340.256,59	6.677.012,33	6.927.400,29
Total	21.370.414,40	23.733.305,74	24.569.330,99	28.438.000,00	36.982.298,95	44.763.095,78	46.441.711,87

RECEITA PATRIMONIAL

Cód. da Receita:	2024	2025	2026
Preço:.....	1,040	1,038	1,038
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,040	1,038	1,038

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	170.291,26	21.423,52	5.120.374,51	1.168.551,95	1.479.190,19	1.746.383,22	1.811.872,59
fevereiro	1.239.515,41	1.336.993,97	28.831.933,25	2.420.367,60	4.781.328,83	5.824.003,12	6.042.403,24
março	100.330,75	68.643,34	3.678.377,03	1.282.450,37	1.597.667,33	1.869.362,49	1.939.463,58
abril	728.004,13	6.786.731,22	838.159,89	2.784.298,41	3.159.889,67	3.490.949,27	3.621.859,87
maio	168.788,45	183.220,27	10.344.017,09	3.565.341,94	3.972.331,14	4.334.263,52	4.496.798,40
junho	116.145,04	217.864,20	4.368.015,95	1.567.341,73	1.894.011,32	2.176.967,55	2.258.603,83
julho	147.792,51	244.373,72	2.822.183,27	1.071.449,83	1.378.184,57	1.641.539,38	1.703.097,11
agosto	1.189.202,51	1.660.616,26	2.438.570,33	1.762.796,37	2.009.218,13	2.296.552,21	2.382.672,92
setembro	-28.874,12	271.475,94	1.477.003,09	573.201,64	859.906,80	1.103.567,05	1.144.950,82
outubro	636.087,89	14.947.986,68	3.125.005,58	3.401.860,93	5.774.623,13	6.890.135,25	7.148.515,33
novembro	43.675,29	721.662,80	948.333,47	571.223,85	857.849,51	1.101.431,58	1.142.735,27
dezembro	112.040,95	689.107,71	1.888.757,56	896.635,41	1.196.342,61	1.452.787,42	1.507.266,95
Total	4.623.000,07	27.150.099,63	65.880.731,02	21.065.520,03	29.167.624,18	33.927.942,06	35.200.239,89

Handwritten signatures and initials.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Cód. da Receita:			
Preço:.....		2024	2025
Quantidade:.....		1,040	1,038
Legislação:.....		1,000	1,000
Total Crescimento:.....		1,040	1,038

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	19.899.861,76	23.466.187,50	26.918.344,22	33.173.850,61	35.507.439,40	37.162.318,80	38.555.905,76
fevereiro	17.405.542,44	17.604.041,32	21.285.528,77	25.304.104,40	26.321.329,40	27.321.539,91	28.346.097,66
março	15.397.378,91	22.363.360,98	23.841.740,71	23.225.199,28	24.158.852,29	25.076.888,68	26.017.272,00
abril	15.357.219,12	15.315.846,62	20.583.070,06	19.776.417,68	20.571.429,67	21.353.144,00	22.153.886,90
maio	14.406.781,11	18.698.851,58	25.453.168,54	22.210.639,49	23.103.507,20	23.981.440,47	24.880.744,49
junho	18.648.267,99	20.459.145,22	28.573.558,46	25.251.362,97	26.266.467,76	27.264.593,54	28.287.015,79
julho	19.216.372,20	20.768.610,26	23.718.949,64	23.925.683,11	24.887.495,57	25.833.220,41	26.801.966,17
agosto	21.732.934,15	22.107.798,51	22.647.268,58	24.853.706,16	25.852.825,15	26.835.232,50	27.841.553,72
setembro	18.090.288,33	19.364.195,37	19.132.174,04	21.553.258,33	22.419.699,31	23.271.647,89	24.144.334,68
outubro	15.019.657,41	22.178.518,87	19.893.841,99	21.721.711,84	22.594.924,65	23.453.531,79	24.333.039,23
novembro	16.129.190,51	21.019.040,47	31.887.677,89	25.703.008,70	26.736.269,65	27.752.247,90	28.792.957,20
dezembro	21.670.635,24	23.816.402,89	27.461.766,91	27.007.307,43	28.578.554,74	29.664.539,82	30.776.960,06
Total	212.974.129,17	247.161.999,59	291.397.089,81	293.706.250,00	306.998.794,80	318.970.345,70	330.931.733,67

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Cód. da Receita:			
Preço:.....		2024	2025
Quantidade:.....		1,040	1,038
Legislação:.....		1,000	1,000
Total Crescimento:.....		1,040	1,038

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	1.250.497,66	632.488,39	1.559.299,42	1.120.838,69	1.165.896,41	1.210.200,47	1.255.582,99
fevereiro	672.024,91	1.863.547,12	933.506,09	911.675,50	948.324,86	984.361,20	1.021.274,74
março	555.402,66	1.049.737,36	-178.839,39	475.433,54	494.545,97	513.338,72	532.588,92
abril	387.063,82	222.933,64	869.645,24	493.214,23	513.041,45	532.537,02	552.507,16
maio	482.477,66	567.293,64	1.246.905,12	765.558,81	796.334,27	826.594,97	857.592,28
junho	424.260,03	522.055,77	1.894.551,45	946.955,75	985.023,37	1.022.454,26	1.060.796,29
julho	530.671,99	868.626,64	2.429.908,35	1.276.402,33	1.036.976,28	1.291.331,40	1.339.756,33
agosto	755.284,87	645.983,26	1.187.362,57	862.876,90	897.564,55	931.672,00	966.609,70
setembro	591.440,61	1.912.783,78	914.087,33	1.139.437,24	1.185.242,62	1.230.281,84	1.276.417,41

outubro	246.054,00	536.331,09	991.647,49	591.344,19	615.116,23	638.490,65	662.434,05
novembro	435.272,99	735.675,59	-588.904,25	194.014,78	201.814,17	209.483,11	217.338,73
dezembro	1.162.478,86	1.329.903,40	1.117.175,09	1.203.185,78	1.251.553,85	1.299.112,90	1.347.829,63
Total	7.492.930,06	10.887.359,68	12.376.344,51	9.980.937,74	10.175.090,50	10.776.693,96	11.180.819,98

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Cód. da Receita:	2024	2025	2026
Preço:	1,040	1,038	1,038
Quantidade:	1,000	1,000	1,000
Legislação:	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	1,040	1,038	1,038

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	0,00	0,00	0,00	466.580,29	0,00	0,00	0,00
fevereiro	0,00	4.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
março	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
abril	0,00	0	1.324.719,62	0,00	0,00	0,00	0,00
maio	4.250.000,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
junho	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
julho	2.037.431,88	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
agosto	2.250.327,74	0	-924.966,48	0,00	0,00	0,00	0,00
setembro	144.155,31	-0,02	661.896,65	0,00	0,00	0,00	0,00
outubro	1.099.377,68	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
novembro	624.665,88	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dezembro	1.301.866,84	1.863.383,75	1.208.386,19	3.452.669,71	1.205.304,80	1.252.311,69	1.299.273,38
Total	11.707.825,33	6.763.383,73	2.270.035,98	3.919.250,00	1.205.304,80	1.252.311,69	1.299.273,38

ALIENAÇÃO DE BENS

Cód. da Receita:	2024	2025	2026
Preço:	1,040	1,038	1,038
Quantidade:	1,000	1,000	1,000
Legislação:	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:	1,040	1,038	1,038

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	10.468,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fevereiro	456,51	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
março	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00

abril	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
maio	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
junho	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
julho	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
agosto	0,00	19.700,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
setembro	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
outubro	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
novembro	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
dezembro	0,00	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.925,28	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				100	100	100	100

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Cód. da Receita:	2024	2025	2026
Preço:.....	1,040	1,038	1,038
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
Total Crescimento:.....	1,040	1,038	1,038

Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
fevereiro	0,00	1.965.411,19	0	171.544,06	0,00	0,00	0,00
março	581.109,67	0	0	70.110.813,38	76.973.078,07	86.761.030,76	96.822.309,26
abril	0,00	325.913,12	0	0,00	0,00	0,00	0,00
maio	849.095,82	465.795,86	710.500	0,00	0,00	0,00	0,00
junho	421.073,21	1.215.374,77	806.273	0,00	0,00	0,00	0,00
julho	827.229,33	177.856,13	885.790	0,00	0,00	0,00	0,00
agosto	258.135,95	469.982,35	0	0,00	0,00	0,00	0,00
setembro	352.138,07	786.967,10	627.741	0,00	0,00	0,00	0,00
outubro	1.392.956,28	1.050.000,00	-33.672	0,00	0,00	0,00	0,00
novembro	551.636,11	0	226.623	0,00	0,00	0,00	0,00
dezembro	2.985.880,45	532.409,00	897.201	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.219.254,89	6.989.709,52	4.120.456,32	70.282.357,44	76.973.078,07	86.761.030,76	96.822.309,26

DEDUÇÃO DA RECEITA

Cód. da Receita:	2024	2025	2026
Preço:.....	1,040	1,038	1,038
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:.....


1,040	1,038	1,038
-------	-------	-------


Mês	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
janeiro	2.247.250,60	2.612.762,60	3.041.842,42	3.830.339,92	3.984.319,58	4.135.723,73	4.290.813,37
fevereiro	1.852.544,92	2.051.748,04	2.529.653,64	2.923.185,25	3.040.697,30	3.156.243,79	3.274.602,94
março	1.509.252,78	2.106.624,29	2.331.715,73	2.235.030,04	2.324.878,25	2.413.223,62	2.503.719,51
abril	1.341.100,48	1.501.866,25	2.142.493,53	2.463.840,00	2.562.886,37	2.660.276,05	2.760.036,40
maio	884.203,98	1.745.836,28	2.446.668,80	2.423.840,00	2.521.278,37	2.617.086,95	2.715.227,71
junho	1.113.746,33	1.704.296,40	2.042.163,71	2.173.240,00	2.260.604,25	2.346.507,21	2.434.501,23
julho	1.070.158,26	1.581.454,91	1.919.430,80	2.097.840,00	2.182.173,17	2.265.095,75	2.350.036,84
agosto	1.212.542,41	1.916.393,31	2.230.062,59	2.124.440,00	2.209.842,49	2.293.816,50	2.379.834,62
setembro	1.220.026,62	1.527.917,27	1.781.541,07	2.139.040,00	2.225.029,41	2.309.580,53	2.396.189,80
outubro	1.337.062,87	1.683.137,59	1.879.844,02	2.142.640,00	2.228.774,13	2.313.467,54	2.400.222,58
novembro	1.454.434,28	2.102.636,13	2.180.852,35	2.158.040,00	2.244.793,21	2.330.095,35	2.417.473,93
dezembro	1.922.357,74	2.078.211,37	2.276.092,78	2.178.840,00	2.266.429,37	2.352.553,68	2.440.774,45
Total	17.164.681,27	22.612.884,44	26.802.361,44	28.890.315,21	30.051.705,88	31.193.670,70	32.363.433,36
RECEITA INTRA	19.733.723,60	19.996.759,64	25.642.640,56	28.640.000,00	29.791.328,00	30.923.398,46	32.083.025,91
TOTAL GERAL	426.083.433,50	497.000.433,07	619.978.885,38	689.065.300,00	757.885.078,20	822.093.990,89	859.730.255,40


Notas:

a) Esta planilha sugere a estimativa segundo os últimos 3 exercícios.

b) Índice de preço corresponde à inflação projetada para o exercício. A base para 2024 (4,020% - 1,4020); 2025 (3,80% - 1,380); e 2026 (3,75% - 1,375), conforme projetado pelo Ministério da Economia, Boletim Panorâmica Macroeconômico, publicado em março de 2023.


Marcio Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
 CRC nº 01SP220140/O-8


Yan Ferreira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
 CRC nº 1SP 300860-O4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Estado de São Paulo - Município de Ubatuba - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - Art. 4 - Inciso III
Receita Corrente Líquida (RCL)
2024 a 2026

(LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	2024 (R\$)	2025 (R\$)	2026 (R\$)
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 679.967.073,21	R\$ 734.350.920,68	R\$ 761.889.080,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 301.146.044,91	R\$ 331.105.275,71	R\$ 343.523.798,55
IPTU	R\$ 118.537.502,19	R\$ 130.391.252,43	R\$ 135.430.377,65
ISS	R\$ 34.826.256,40	R\$ 38.308.882,04	R\$ 39.139.770,24
ITBI	R\$ 33.428.598,54	R\$ 36.771.458,40	R\$ 37.448.604,24
IRRF	R\$ 21.341.481,36	R\$ 23.475.629,49	R\$ 25.823.192,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 93.012.206,42	R\$ 102.158.053,36	R\$ 105.681.853,97
Contribuições	R\$ 36.987.298,95	R\$ 44.763.095,78	R\$ 46.441.711,87
Receita Patrimonial	R\$ 29.167.624,18	R\$ 33.927.947,06	R\$ 35.200.239,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 26.375.211,84	R\$ 31.029.418,05	R\$ 32.193.021,23
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 2.792.412,34	R\$ 2.898.524,01	R\$ 3.007.218,66
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 83.856,48	R\$ 86.835,42	R\$ 90.081,75
Transferências Correntes	R\$ 297.816.815,33	R\$ 309.135.854,29	R\$ 320.726.373,83
Cota-Parte do FPM	R\$ 82.300.653,67	R\$ 85.428.078,51	R\$ 88.631.631,45
Cota-Parte do ICMS	R\$ 48.359.981,22	R\$ 50.197.660,51	R\$ 52.080.072,78
Cota-Parte do IPVA	R\$ 25.611.891,50	R\$ 26.585.143,57	R\$ 27.582.086,25
Cota-Parte do ITR	R\$ 15.177,26	R\$ 17.753,99	R\$ 18.344,77
Transferências da LC 61/1989	R\$ 232.155,19	R\$ 240.977,08	R\$ 250.033,72
Transferências do FUNDEB	R\$ 85.337.376,18	R\$ 88.580.196,48	R\$ 91.901.953,85
Outras Transferências Correntes	R\$ 55.959.580,31	R\$ 58.086.044,35	R\$ 60.264.271,01
Outras Receitas Correntes	R\$ 14.770.633,35	R\$ 15.331.917,42	R\$ 15.906.864,32
DEDUÇÕES (II)	R\$ 35.511.153,94	R\$ 40.512.525,94	R\$ 42.081.745,67
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 15.236.786,07	R\$ 15.836.541,94	R\$ 16.430.434,34
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	R\$ 3.588.652,01	R\$ 3.725.020,79	R\$ 3.864.709,07
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	R\$ 16.665.715,85	R\$ 20.950.961,21	R\$ 21.736.622,26
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$ 30.051.705,88	R\$ 31.193.670,70	R\$ 32.363.433,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	R\$ 644.455.919,27	R\$ 693.838.394,74	R\$ 719.857.334,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	R\$ 644.455.919,27	R\$ 693.838.394,74	R\$ 719.857.334,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	R\$ 644.455.919,27	R\$ 693.838.394,74	R\$ 719.857.334,55

FONTE: PRESCON, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 19/04/2023

Marcio Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
CRC nº 015P220140/O-8

Yan Ferreira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
CRC nº 15P 00860-04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Resolução - Art. 4 - Anexo A
(a) Métricas de Resultado Humano, Financeiro e Dívida Pública
2024

ESPECIFICAÇÃO	2024			2023			2022		
	Valor Corrente (R)	% PIB (p / PIB) x 100	% RCL (r / RCL) x 100	Valor Corrente (R)	% PIB (p / PIB) x 100	% RCL (r / RCL) x 100	Valor Constante	% PIB (p / PIB) x 100	% RCL (r / RCL) x 100
Receita Total	R\$ 737.880.078,20	117,60%	117,60%	R\$ 627.083.990,81	116,40%	118,40%	R\$ 850.730.255,40	116,40%	118,40%
Receitas Primárias (I)	R\$ 690.513.510,47	100,00%	100,00%	R\$ 553.990.338,61	96,45%	108,96%	R\$ 793.187.736,77	96,45%	108,96%
Receitas Primárias Correntes	R\$ 620.747.743,15	90,05%	90,05%	R\$ 499.229.307,81	89,92%	90,45%	R\$ 694.325.406,96	89,92%	90,45%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 296.643.264,78	43,08%	46,03%	R\$ 313.912.843,18	56,67%	48,37%	R\$ 338.134.514,09	56,67%	48,37%
Contribuições	R\$ 36.862.078,05	5,28%	5,24%	R\$ 44.763.095,79	7,74%	6,45%	R\$ 46.841.711,87	7,74%	6,45%
Transferências Correntes	R\$ 276.947.088,97	40,07%	42,07%	R\$ 381.776.875,00	66,27%	41,48%	R\$ 298.668.900,31	41,48%	41,48%
Dotações Primárias Correntes	R\$ 10.375.090,50	1,50%	1,50%	R\$ 330.776.693,96	57,63%	1,55%	R\$ 11.820.826,98	1,55%	1,55%
Receitas Primárias de Capital	R\$ 70.973.078,07	10,28%	11,54%	R\$ 88.033.342,41	12,83%	12,66%	R\$ 98.121.937,64	12,83%	12,66%
Despesa Total	R\$ 737.880.078,20	100,00%	117,60%	R\$ 627.083.990,81	84,85%	118,40%	R\$ 850.730.255,40	84,85%	118,40%
Despesas Primárias (II)	R\$ 708.338.470,77	96,08%	109,89%	R\$ 770.508.912,38	122,87%	131,05%	R\$ 806.210.736,55	122,87%	131,05%
Despesas Primárias Correntes	R\$ 679.065.119,69	91,74%	109,18%	R\$ 691.920.881,61	90,20%	109,72%	R\$ 717.892.289,69	90,20%	109,72%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 267.428.017,15	36,25%	41,50%	R\$ 277.190.283,81	41,00%	40,01%	R\$ 287.999.317,17	41,00%	40,01%
Outras Despesas Correntes	R\$ 371.637.375,54	50,33%	57,87%	R\$ 414.730.597,82	53,18%	54,72%	R\$ 429.892.972,51	53,18%	54,72%
Dotações Primárias de Capital	R\$ 68.473.070,08	9,28%	10,62%	R\$ 77.938.030,76	12,43%	11,23%	R\$ 87.668.448,76	12,43%	11,23%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) - (I-II)	R\$ 11.672.954,35	1,59%	-2,81%	R\$ 14.318.573,71	2,13%	-2,00%	R\$ 13.963.020,23	2,13%	-2,00%
Dívida Pública Consolidada	R\$ 20.890.469,31	2,83%	4,02%	R\$ 23.902.422,39	3,34%	3,33%	R\$ 20.973.286,19	3,34%	3,33%
Dívida Consolidada Líquida	R\$ 40.880.480,48	5,54%	-9,41%	R\$ 45.941.146,13	6,53%	-9,67%	R\$ 72.472.173,34	6,53%	-9,67%
Resultado Remanescente (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	R\$ 7.086.546,95	0,96%	-1,10%	R\$ 5.885.875,24	0,84%	-0,81%	R\$ 5.707.017,42	0,84%	-0,81%

Fonte: PRECATOR, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 15/04/2023

2024		2023	
PIB Real (do Paulo) (Crescimento % anual)	4,02	3,80	3,73
Inflação Média (% anual) projetado com base em Índice Oficial			
Projeto PIB Estado São Paulo (R\$ milhões)			
Projeto de Receita Corrente Líquida Município	R\$ 844.435.919,27	R\$ 693.638.194,74	R\$ 718.817.314,33

Maria do Carmo Soares
Prefeita Municipal

Luiz Roberto dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
RUE ANTONIO JOSÉ DE SAUS
Cidade de Ubatuba - SP

Tamara F. S. S. S.
Diretor de Planejamento Orçamentário
CFC nº 159 - Ubá - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Localidade: Município de Ubatuba - São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - Art. 4 - Alínea B

(b) Metodologia de Cálculo do Resultado Primário e Nominal
2024 (MODELO MDF 13ª EDIÇÃO)

REC - ANEXO B (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	649.915.367,33	703.157.249,98	729.525.646,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	296.643.264,78	325.912.843,18	338.134.574,80
Contribuições	36.982.298,95	44.763.095,78	46.441.711,87
Receita Patrimonial	29.167.624,18	33.927.942,06	35.200.239,89
Aplicações Financeiras (II)	29.167.624,18	33.927.942,06	35.200.239,89
Aplicações Financeiras - Consolidado	29.167.624,18	33.927.942,06	35.200.239,89
Transferências Correntes	276.947.088,92	287.776.675,00	298.568.300,11
Demais Receitas Correntes	10.175.090,50	10.776.693,96	11.180.819,98
Receitas Correntes Restantes - Prefeitura	10.175.090,50	10.776.693,96	11.180.819,98
Receitas Correntes Restantes - FUNDART		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes - FUNDAC	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	620.747.743,15	669.229.307,91	694.325.406,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.114.977,21	37.487.346,34	38.893.121,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	51.866.665,45	53.837.598,73	55.856.508,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	76.973.078,07	88.013.342,45	98.121.582,64
Operações de Crédito (VIII)	1.205.304,80	1.252.311,69	1.299.273,38
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Alienações de Bens			
Transferências de Capital	75.767.773,27	86.761.030,76	96.822.309,26
Convênios	75.767.773,27	86.761.030,76	96.822.309,26
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	75.767.773,27	86.761.030,76	96.822.309,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	732.830.493,63	793.477.685,02	830.040.838,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	696.515.516,42	755.990.338,67	791.147.716,22
DESPESAS PRIMÁRIAS			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	644.147.022,91	697.195.613,79	723.364.824,31
Pessoal e Encargos Sociais (PMU+CAMARA+FUNDAC+FUNDART+IPMU)	267.428.017,15	277.590.281,81	287.999.917,37
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.081.630,22	5.274.732,17	5.472.534,62
Outras Despesas Correntes	371.637.375,54	414.330.599,82	429.892.372,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	639.065.392,69	691.920.881,63	717.892.289,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	36.114.977,21	37.487.346,34	38.893.121,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	76.973.078,08	86.761.030,76	96.822.309,26
Investimentos	76.973.078,08	86.761.030,76	96.822.309,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	8.500.000,00	8.823.000,00	9.153.862,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	68.473.078,08	77.938.030,76	87.668.446,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	650.000,00	650.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	744.303.447,98	807.996.258,73	845.103.858,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	708.188.470,77	770.508.912,39	805.210.736,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-11.672.954,35	-14.518.573,71	-15.063.020,23

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-11.672.954,35	-14.518.573,71	-15.063.020,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2024	2025	2026
	-11.672.954,35	-14.518.573,71	-15.063.020,23
JUROS NOMINAIS			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2024	2025	2026
	29.157.624,18	33.927.942,06	35.200.239,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2024	2025	2026
	18.752.721,66	19.465.325,08	20.195.274,77
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXIV + (XXXVI - XXXVII)	-1.258.051,83	-55.956,73	-58.055,11
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2024	2025	2026
	25.890.469,31	23.301.422,38	20.971.280,14
DEDUÇÕES (XL)	2024	2025	2026
Disponibilidade de Caixa	86.770.950,19	90.067.578,50	93.444.453,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	86.753.376,52	90.050.004,83	93.426.880,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	107.644.182,05	111.734.660,97	115.924.710,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.338.513,93	21.111.377,46	21.903.054,12
(-) Demais Haveres Financeiros	552.291,60	573.278,68	594.776,63
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.573,67	17.573,67	17.573,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-7.086.546,95	-5.885.675,24	-5.707.017,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2024	2025	2026
AJUSTE METODOLÓGICO			
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	2024	2025	2026
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)	5.828.495,13	5.829.718,51	5.648.962,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.258.051,83	-55.956,73	-58.055,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-11.672.954,35	-14.518.573,71	-15.063.020,23

FONTE: PRESCON, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 19/04/2023

Marcio Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
CRC n° 015P220140/O-8

Yan Fernando Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
CRC n° 15P300860-O4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Cidade: Ubatuba - Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Art. 4 - Alínea C
(c) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2024

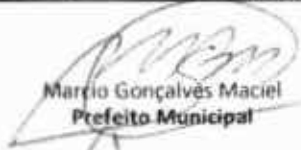
(LRF, art. 49, § 2º, inciso I)


R\$ 1,00

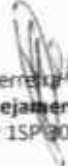
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	R\$ 542.850.800,00		119,87	R\$ 619.978.885,38		119,83	R\$ 77.128.085,38	14,21%
Receitas Primárias (II)	R\$ 500.008.610,00		110,36	R\$ 535.338.400,87		101,04	R\$ 35.329.790,87	7,07%
Despesa Total	R\$ 524.600.800,00		125,78	R\$ 545.751.095,32		105,01	R\$ 21.150.285,32	4,03%
Despesas Primárias (II)	R\$ 494.445.800,00		109,43	R\$ 511.954.143,65		105,54	R\$ 17.508.343,65	3,54%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	R\$ 42.842.190,00		9,73	R\$ 25.384.257,72		4,50	R\$ 17.457.932,28	30,24%
Dívida Pública Consolidada (DC)	R\$ 30.112.044,03		6,85	R\$ 31.963.542,36		6,15	R\$ 1.851.498,33	4,12%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-		-	-		-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-		-	-		-	-	-

FONTE: PRESCON, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 19/04/2023

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão da RCL do Município para 2022	R\$ 453.072.058,00
Valor Efetivo (realizado) da RCL do Município para 2022	R\$ 519.556.569,14


Marílio Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
CRC nº 01SP220140/O-8


Yan Ferreira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
CRC nº 1SP900860-O4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA



LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

ANEXO IV - Art. 4 - Alínea D

(D) Metais Físicos Anuais Comparados com os Fechos nos Três Exercícios Anteriores

2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			2026		
	Valor	%	N	Valor	%	N	Valor	%	N	Valor	%	N
Recursos Fiscais (I)	407.000.493,07	24,74	689.065.300,00	11,14	227.123.622,00	5,94	220.083.990,00	5,48	268.792.731,44	6,58	267.487.714,20	6,58
Recursos Prorrateios (II)	441.270.704,22	20,78	579.146.700,00	8,18	801.123.550,00	19,27	52.952.338,00	1,30	608.290.573,40	15,05	608.290.573,40	15,05
Recursos Totais	848.271.197,29	22,46	1.268.212.000,00	16,32	1.028.247.172,00	24,57	273.036.328,00	6,78	876.783.304,84	21,63	876.783.304,84	21,63
Recursos Prorrateios (I) - Alínea de Linha (III) - (I) - (II)	36.468.630,36	1,55	579.589.600,00	4,57	727.973.672,00	5,72	50.984.000,00	1,27	608.290.573,40	15,05	608.290.573,40	15,05
Divida Financeira Consolidada (DC)	23.384.257,22	0,55	607.500,00	0,00	13.679.864,99	0,11	20.995.422,00	0,52	20.995.422,00	0,52	20.995.422,00	0,52
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	27.837.824,99	0,22	468.635,11	0,00	65.986.842,00	1,62	65.986.842,00	1,62	65.986.842,00	1,62
Resultado Normal (REM BRN) - Alínea de Linha	-	-	948.720,00	0,01	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025			2026		
	Valor	%	N	Valor	%	N	Valor	%	N	Valor	%	N
Recursos Fiscais (I)	187.551.880,30	41,49	302.094.889,61	8,18	468.960.473,00	11,54	22.983.942,00	0,58	22.983.942,00	0,58	22.983.942,00	0,58
Recursos Prorrateios (II)	389.672.513,22	83,52	686.878.265,01	18,26	927.463.297,00	22,42	292.443.397,00	7,26	292.443.397,00	7,26	292.443.397,00	7,26
Recursos Totais	577.224.393,52	77,27	988.973.154,62	13,44	1.396.423.770,00	33,96	521.427.339,00	13,80	521.427.339,00	13,80	521.427.339,00	13,80
Recursos Prorrateios (I) - Alínea de Linha (III) - (I) - (II)	11.885.864,20	0,02	518.212,66	0,00	11.227.817,00	0,28	8.594.813,20	0,21	8.594.813,20	0,21	8.594.813,20	0,21
Divida Financeira Consolidada (DC)	335.640.050,90	408.040,17	1.719,07	37,29	591.515.347,96	13,01	692.108.178,00	17,11	692.108.178,00	17,11	692.108.178,00	17,11
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	27.837.824,99	0,01	468.635,11	0,00	65.986.842,00	0,16	65.986.842,00	0,16	65.986.842,00	0,16
Resultado Normal (REM BRN) - Alínea de Linha	-	-	948.720,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

Fonte: FINEC/DI, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 19/04/2023

Nota: Para os exercícios de 2023 e 2022 foi considerado o valor realizado

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Exercício	Índice de Inflação			
	2023	2024	2025	2026
Inflação (IPCA)	8,03%	4,02%	1,80%	1,75%
Multiplicar o valor corrente por:	1,1437	1,0490	1,0793	1,1202
Dividir o valor corrente por:	1,0490	Valor	Comprim	

GRS: IPCA de 2023 e 2026 foi corrigido no IGO da União

Inflação Média (9 anual) projetada com base no IPCA divulgado pelo IBGE

Márcio Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal

Berardo Azeite dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

DMC nº 015P/220140/0-8

Van Fereira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
CRC nº 1300860-04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Av. Tancredo Neves, 81 - Jardim São Mateus - Ubatuba - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV - Art. 4 - Alínea E
(e) Evolução do Patrimônio Líquido
2023

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)


R\$ 1.00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	1.016.040,28	0,00	1.016.040,28	0,00	1.016.040,28	0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	1.753.263.822,98	99,99	1.600.517.005,22	99,99	1.436.247.072,53	99,99
TOTAL	1.754.279.863,26	100,00	1.601.533.045,50	100,00	1.437.263.112,81	100,00

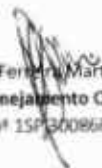
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado	-66.339.532,77		-85.460.985,51		-8.893.426,59	
TOTAL	-66.339.532,77	100,00	-85.460.985,51	100,00	-8.893.426,59	100,00

FONTE: PRESCON, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 19/04/2023


Marco Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
CRC nº 01SP220140/O-8


Yan Ferreira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
CRC nº 1SP300860-O4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS


ANEXO IV - Art. 4 - Alínea f

(f) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2024

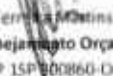
(LRF - art. 48, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (j)	117.226,12	233.217,51	115.149,26
Saldo de Exercícios Anteriores			44.820,23
Alienação de Bens Móveis	0,00		
Alienação de Bens Imóveis	119.328,12	228.378,30	14.830,00
Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.707,90	2.863,42	173,83
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (k)	248.691,40	0,00	29.460,10
DESPESAS DE CAPITAL	248.691,40	0,00	29.460,10
Investimentos	248.691,40	0,00	29.460,10
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (a) - (d) + (m)	2021 (h) = (b) - (e) + (n)	2020 (i) = (c) - (f)
Valor (R\$)	125.541,72	233.207,09	85.689,16


Mario Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal

Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
CRC nº 015P220140/D-8


Yan Ferreira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
CRC nº 15P00860-D4



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Av. Getúlio Vargas, 100 - Jd. São Paulo - Ubatuba - SP

11.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO IV - Art. 4 - Alínea G

(a) Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2024

(LRF, art. 48, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	R\$ 35.845.141,15	R\$ 59.273.343,84	R\$ 90.130.868,81
Receita de Contribuições dos Segurados	R\$ 11.290.238,88	R\$ 13.011.096,47	R\$ 13.851.323,07
Ativo	R\$ 10.760.216,72	R\$ 12.361.918,48	R\$ 13.129.915,14
Inativo	R\$ 506.979,96	R\$ 624.483,26	R\$ 688.119,88
Pensionista	R\$ 23.042,20	R\$ 24.694,73	R\$ 33.288,05
Receita de Contribuições Patronais	R\$ 16.749.060,46	R\$ 15.460.820,97	R\$ 18.584.460,60
Ativo	R\$ 16.749.060,46	R\$ 15.460.820,97	R\$ 18.584.460,60
Inativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.159.601,18	R\$ 24.812.953,43	R\$ 47.533.083,71
Receitas Imobiliárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	R\$ 4.159.601,18	R\$ 24.812.953,43	R\$ 47.533.083,71
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 661.577,49	R\$ 1.452.534,30	R\$ 3.258.063,54
Compensação Financeira entre os regimes	R\$ 661.577,49	R\$ 1.452.534,30	R\$ 3.258.063,54
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	R\$ 2.984.663,14	R\$ 4.535.938,67	R\$ 6.903.937,89
Demais Receitas Correntes	R\$ 2.984.663,14	R\$ 4.535.938,67	R\$ 6.903.937,89
RECEITAS DE CAPITAL (III)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	R\$ 32.860.478,01	R\$ 54.737.405,17	R\$ 83.226.930,92

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Benefícios	R\$ 34.654.497,26	R\$ 37.069.328,97	R\$ 43.321.176,88
Aposentadorias	R\$ 29.864.737,20	R\$ 32.166.937,52	R\$ 37.694.506,28
Pensões por Morte	R\$ 4.789.760,06	R\$ 4.902.391,45	R\$ 5.626.670,60
Outras Despesas Previdenciárias	R\$ 254.527,06	R\$ 261.512,98	R\$ 278.567,68
Compensação Financeira entre os regimes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Demais Despesas Previdenciárias	R\$ 254.527,06	261.512,98	R\$ 278.567,68
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	R\$ 34.909.024,32	R\$ 37.330.841,95	R\$ 43.599.744,56

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-R\$ 2.048.546,31	R\$ 17.406.563,22	R\$ 39.627.186,36
--	--------------------------	--------------------------	--------------------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2020	2021	2022
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2020	2021	2022
VALOR			

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2020	2021	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	R\$ 2.847.032,38	4.397.057,86	6.903.937,89
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2020	2021	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 10.061,64	16.983,79	5.436,99
Investimentos e Aplicações	R\$ 424.610.789,50	424.073.511,48	449.078.345,03
Outros Bens e Direitos			


Handwritten signatures and initials: JRA and Y.


PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES


FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior)
2022	90.130.868,81	44.874.314,60	45.256.554,21	449.083.782,41
2023	64.273.776,62	43.517.870,87	20.755.905,75	469.839.688,16
2024	68.833.953,50	52.617.316,85	16.216.636,65	486.056.324,81
2025	77.754.977,36	52.917.279,34	24.837.698,02	510.894.022,83
2026	83.272.392,39	53.381.670,58	29.890.721,81	540.784.744,64
2027	88.789.707,30	54.543.203,91	34.246.503,39	575.031.248,03
2028	94.155.003,85	56.367.164,33	37.787.839,52	612.819.087,55
2029	99.614.182,43	57.518.234,08	42.095.948,35	654.915.035,90
2030	104.777.385,39	59.447.370,15	45.330.015,24	700.245.051,14
2031	109.597.595,87	61.862.095,00	47.735.500,87	747.980.552,01
2032	114.401.553,16	63.641.103,31	50.760.449,85	798.741.001,86
2033	118.893.120,31	65.763.936,43	53.129.183,88	851.874.744,74
2034	123.127.921,55	67.796.817,37	55.331.104,18	907.201.289,92
2035	127.451.941,61	69.394.001,82	58.057.939,79	965.259.229,71
2036	131.119.150,38	71.758.588,59	59.360.561,79	1.024.619.791,50
2037	134.715.362,59	73.897.908,26	60.817.454,33	1.085.437.245,83
2038	138.185.231,89	75.537.210,48	62.648.021,41	1.148.085.267,24
2039	141.410.400,99	76.822.227,07	64.588.173,92	1.212.673.441,16
2040	144.410.538,27	78.017.289,68	66.393.248,59	1.279.066.689,75
2041	146.987.058,90	79.273.542,34	67.713.516,56	1.346.780.206,31
2042	150.078.503,78	79.889.537,20	70.188.966,58	1.416.969.172,89
2043	153.281.185,02	80.373.314,61	72.907.870,41	1.489.877.043,30
2044	156.789.654,98	80.670.248,40	76.119.406,58	1.565.996.449,88
2045	159.861.599,55	81.035.254,61	78.826.344,94	1.644.822.794,82
2046	162.738.598,25	81.373.891,79	81.364.706,46	1.726.187.501,28
2047	165.488.959,36	81.564.737,39	83.924.221,97	1.810.111.723,25
2048	169.223.775,89	81.574.012,40	87.649.763,49	1.897.761.486,74
2049	171.966.972,39	82.091.763,20	89.875.209,19	1.987.636.695,93
2050	175.799.091,98	81.786.903,98	94.012.188,00	2.081.648.883,93
2051	178.923.408,20	81.874.794,08	97.048.614,12	2.178.697.498,05
2052	182.442.995,85	81.470.726,67	100.972.269,18	2.279.669.767,23
2053	186.135.183,70	81.187.335,26	104.947.848,44	2.384.617.615,67
2054	168.489.454,99	80.932.443,80	87.557.011,19	2.472.174.626,86
2055	171.608.854,13	79.868.346,83	91.740.507,30	2.563.915.134,16
2056	174.856.188,95	79.579.291,30	95.276.897,65	2.659.192.031,81
2057	178.001.744,84	79.025.692,15	98.976.052,69	2.758.168.084,50
2058	181.418.332,41	78.626.890,04	102.791.442,37	2.860.959.526,87
2059	185.292.025,48	77.670.947,30	107.621.078,18	2.968.580.605,05
2060	190.140.727,98	76.733.649,21	113.407.078,77	3.081.987.683,82
2061	195.228.100,99	75.604.764,31	119.623.336,68	3.201.611.020,50
2062	200.997.772,61	74.414.447,93	126.583.324,68	3.328.194.345,18
2063	207.482.423,46	72.960.144,56	134.522.278,90	3.462.716.624,08
2064	214.444.561,87	72.256.812,36	142.187.749,51	3.604.904.373,59
2065	221.706.258,57	71.193.948,29	150.512.310,28	3.755.416.683,87
2066	229.419.449,33	70.167.753,88	159.251.695,45	3.914.668.379,32
2067	237.552.957,83	68.863.219,43	168.689.738,40	4.083.358.117,72
2068	246.222.932,89	67.962.786,34	178.260.146,55	4.261.618.264,27
2069	255.371.595,52	67.081.504,59	188.290.090,93	4.449.908.355,20
2070	265.021.807,11	66.289.265,76	198.732.541,35	4.648.640.896,55
2071	275.207.031,61	65.344.469,84	209.862.561,77	4.858.503.458,32
2072	286.025.837,57	65.054.521,91	220.971.315,66	5.079.474.773,98
2073	297.332.421,99	64.538.648,22	232.793.773,77	5.312.268.547,75
2074	309.247.844,91	64.021.045,24	245.226.799,67	5.557.495.347,42
2075	321.850.475,10	63.569.135,70	258.281.339,40	5.815.776.686,82
2076	335.103.741,32	63.199.950,31	271.903.791,01	6.087.680.477,83
2077	349.065.712,28	62.862.107,21	286.203.605,07	6.373.884.082,90
2078	363.727.690,05	62.508.104,05	301.219.586,00	6.675.103.668,90
2079	379.228.017,99	62.316.299,55	316.911.718,44	6.992.015.387,34
2080	395.473.490,12	61.915.529,46	333.557.960,66	7.325.573.348,00
2081	412.598.114,66	61.220.173,82	351.377.940,84	7.676.951.288,84
2082	430.665.578,80	60.787.098,34	369.878.480,46	8.046.829.769,30
2083	449.643.045,18	60.330.563,44	389.312.481,74	8.436.142.251,04
2084	469.663.495,02	60.090.694,83	409.572.800,19	8.845.715.051,23
2085	490.698.957,80	59.431.783,71	431.267.174,09	9.276.982.225,32
2086	512.891.557,81	58.971.518,44	453.920.039,37	9.730.902.264,69
2087	536.234.277,26	58.434.773,64	477.799.503,62	10.208.701.768,31

[Handwritten signatures and initials]

2088	560.829.785,32	58.109.003,15	507.720.782,17	10.711.422.550,48
2089	586.667.631,40	57.613.508,12	529.054.123,28	11.240.476.673,76
2090	613.860.451,82	57.112.228,13	556.748.223,69	11.797.224.897,45
2091	642.481.447,75	56.422.623,58	586.058.824,17	12.383.283.721,62
2092	672.620.851,17	55.855.050,23	616.765.800,94	13.000.049.522,56
2093	704.340.531,86	55.186.099,84	649.154.432,02	13.649.203.954,58
2094	737.757.169,25	54.702.383,83	683.054.785,42	14.332.258.740,00
2095	772.898.105,36	54.045.400,76	718.852.704,60	15.051.111.444,60
2096	809.901.460,71	53.632.757,42	756.268.703,29	15.807.380.147,89
2097	848.788.363,94	53.089.831,73	795.698.532,21	16.603.078.680,10


Márcio Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
CRC nº 01SP220140/O-8


Yan Ferreira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
CRC nº 1SP 380860-O4

ATUÁRIOS RESPONSÁVEIS:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Vanessa Pinheiro Diniz
Atuária
MIBA 1.562



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

ESTRADA DO COMÉRCIO S/Nº - UBATUBA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO IV - Art. 4 - Alínea II
(R) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
2024

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU/Tx. Serv.Urb	Isenção	Art. 31 da L. 1011/89	R\$ 3.435.695,46	R\$ 3.566.251,89	R\$ 3.699.986,33	Incremento na fiscalização em áreas construídas
	Remissão	Contribuintes Art. 32 L.1011/89	R\$ 1.444.064,54	R\$ 1.498.938,99	R\$ 1.555.149,20	Incremento oriundo da fiscalização de ISSQN
TOTAL			R\$ 4.879.760,00	R\$ 5.065.190,88	R\$ 5.255.135,54	-


Fonte: Seção de Tributos e Dívida Ativa

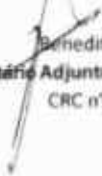
Nota: A legislação correspondente a remissão é anterior a LRF


Isenção/Imunidade: Artigo 31 do CTM - Lei Municipal nº 1011/89


Remissão - Artigo 32 ao 34 do CTM - Lei Municipal nº 1011/89

Não consta nas Leis específicas de renúncias de receitas as devidas compensações.


Marcio Gonçalves Maciel
Prefeito Municipal


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
CRC nº 015P220140/O-8


Yan Ferraz Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
CRC nº 15P 00860-O4


Ivo Edson da Silva
Fiscal de Tributos
CPF 055.365.338-51



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBAITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITUBA
 LEI DE ORÇAMENTOS ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO VI - ANEXO 4 - Anexo 4
 2024

Resumo das Propostas em Acordo com a submissão e informações sobre o Programa Público

LEI Nº. 45, Parágrafo Único

Class. 2024	Projeto em Análise	Descrição	Previsão para o exercício
1004	1004	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1005	1005	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1006	1006	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1007	1007	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1008	1008	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1009	1009	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1010	1010	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1011	1011	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1012	1012	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1013	1013	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1014	1014	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1015	1015	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1016	1016	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1017	1017	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1018	1018	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1019	1019	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1020	1020	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1021	1021	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1022	1022	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1023	1023	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1024	1024	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1025	1025	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1026	1026	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1027	1027	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1028	1028	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1029	1029	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1030	1030	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1031	1031	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1032	1032	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1033	1033	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1034	1034	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1035	1035	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1036	1036	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1037	1037	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1038	1038	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1039	1039	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1040	1040	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1041	1041	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1042	1042	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1043	1043	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1044	1044	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1045	1045	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1046	1046	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1047	1047	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1048	1048	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1049	1049	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1050	1050	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1051	1051	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1052	1052	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1053	1053	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1054	1054	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1055	1055	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1056	1056	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1057	1057	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1058	1058	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1059	1059	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1060	1060	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1061	1061	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1062	1062	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1063	1063	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1064	1064	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1065	1065	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1066	1066	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1067	1067	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1068	1068	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1069	1069	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1070	1070	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1071	1071	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1072	1072	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1073	1073	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1074	1074	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1075	1075	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1076	1076	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1077	1077	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1078	1078	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1079	1079	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1080	1080	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1081	1081	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1082	1082	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1083	1083	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1084	1084	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1085	1085	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1086	1086	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1087	1087	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1088	1088	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1089	1089	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1090	1090	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1091	1091	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1092	1092	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1093	1093	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1094	1094	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1095	1095	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1096	1096	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1097	1097	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1098	1098	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1099	1099	Contratação de serviços de limpeza	ago-23
1100	1100	Contratação de serviços de limpeza	ago-23

FONTE: PROCELIN, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 15/04/2023 e Departamento de Convênios da SMOF


 Municipal Councilor
 Prefeitura Municipal

Bernardo Alazar dos Santos
 Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
 CRC nº 013P/2024/0-8


 Diretor de Planejamento Organizacional
 CRC nº 13A/20082-04



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO V - ART. 5º
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2024


(R\$, art. 4º, § 3º)

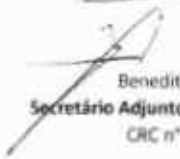
R\$ 1,00


PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	325.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	325.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Auxílios Diversos			
Dúvidas Passivos Contingentes	325.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	325.000,00
SUBTOTAL	650.000,00		650.000,00

RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributo a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	650.000,00	TOTAL	650.000,00

FONTE: PRESCCIN, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 19/04/2023


Marco Gonçalves Marlet
Prefeito Municipal


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento
CRC nº 01SP220140/O-8


Yan Ferreira Martins
Diretor de Planejamento Orçamentário
CRC nº 1SP 300860-04



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Instituição : 1 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Órgão Resp.: 1 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Resp.: 1 CHEFIA DO GABINETE
Programa : 0005 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Objetivo : Promover a integração entre as unidades administrativas visando aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados, em consonância com o Plano de Governo e as demandas da população.
Justificativa : A alta demanda de serviços públicos a serem prestados aos munícipes e a necessidade da Administração Pública em otimizar, controlar e maximizar resultados, faz-se necessária a implantação de procedimentos que facilitem a integração entre as unidades administrativas.
Público Alvo : Munícipes e Servidores Municipais

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aprendimento às Funções Administrativas	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	1.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	3.998.500,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	4.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	11.664.950,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	18.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	2.630.232,80
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	3.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	4.227.740,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	1.05	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	647.240,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	4.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	18.500,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	3.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	11.000,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.05	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	11.000,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	33.000,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	18.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	15.400,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.03	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	8.800,00
2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	1.03	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	76.670,00
2013	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS	4.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	20	45.320,00
2023	AUXÍLIO AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES	4.01	Alunos Transportados	PERCENTUAL	100	770.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						24.156.352,80

Unidade Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Programa : 0006 TECNOLOGIA E MODERNIZAÇÃO

Objetivo : Modernizar a Estrutura Tecnológica da Municipalidade, dos serviços Digitais e Capacitar Servidores.

Justificativa : Em virtude da precariedade atual da estrutura de infraestrutura e serviços tecnológicos disponibilizados aos munícipes e servidores, faz-se necessária a implantação processo digitais, aumento de oferta de serviços digitais, aperfeiçoamento dos procedimentos e capacitação continuada dos servidores públicos municipais.

Público Alvo : Servidores e Munícipes

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Disponibilização de Serviços Digitais	UNIDADE	28	32
Processos Novos Nascidos Digitalmente	PERCENTUAL	50	75

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	1.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.856.910,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.02	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	11.000,00
2013	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS	1.02	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	100	5.632,00
2014	PROJETOS COM RECURSOS DO PMAT	1.02	Ações do PMAT	PERCENTUAL	0	3.416.358,00
TOTAL DO PROGRAMA :						5.289.900,00

Unidade Resp.: 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Programa : 0007 COMUNICAÇÃO BAIRRO A BAIRRO

Objetivo : Expandir a comunicação bairro a bairro

Justificativa : A comunicação institucional encontra-se na condição de área estratégica, ampliando seus canais de comunicação com a finalidade de aproximar os cidadão dos serviços públicos municipais.

Público Alvo : Munícipes

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento às Funções Administrativas	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	1.04	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.806.120,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	1.04	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	11.000,00
2015	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1.04	Ações de Publicidades	PERCENTUAL	100	2.200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						3.816.120,00
TOTAL DO ORGÃO :						33.262.372,80



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Programa : 0006 SEGURANÇA BAIRRO A BAIRRO
 Objetivo : Construir políticas públicas voltadas a segurança, bem como mecanismos que permitam uma maior atuação bairro a bairro.
 Justificativa : Diante da alta demanda de ocorrências, tanto na área de segurança quanto na área de defesa civil e crimes contra patrimônio público, busca-se estabelecer políticas públicas voltadas a maior atuação bairro a bairro.
 Público Alvo : População em geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento às Funções Administrativas	PERCENTUAL	100	100
Aumento da Malha Cicloviária	METROS	21000	21500
Aumento de Efetivo da Guarda Municipal	UNIDADE	83	93
Central de Inteligência - Segurança Pública	UNIDADE	1	1
Redução de Ocupação de Área de Risco	UNIDADE	4500	4000
Índice de Crimes contra o Patrimônio Público	PERCENTUAL	18	16

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1001	OBRAS DESTINADAS AO SISTEMA DE TRÂNSITO	2.04	Construções e Infraestrutura de Trânsito	PERCENTUAL	76	171.600,00
1002	SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PINTURA DE FAIXAS	2.04	Sinalizações Viárias Realizadas	M²	3000	3.905.000,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	2.03	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	8.860.390,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	2.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.267.072,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	2.04	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	4.561.150,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	2.05	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.155.990,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	2.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	2.031.370,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.05	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	2.200,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.03	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	6.600,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.02	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	14.300,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	4.400,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	2.04	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	11.600,00
2016	MANUTENÇÃO DO GBMAR	2.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	484.110,00
2017	OPERAÇÃO VERÃO	2.01	Acréscimo de Policiais	UNIDADE	220	560.220,00
2018	ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	2.01	Ações de Atividade Delegada	UNIDADE	80	880.000,00
2019	DIÁRIA ESPECIAL POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR - DEAC	2.03	Ações de Diárias da Guarda Municipal	UNIDADE	100	330.000,00
2019	DIÁRIA ESPECIAL POR ATIVIDADE COMPLEMENTAR - DEAC	2.04	Ações de Diárias da Guarda Municipal	UNIDADE	100	440.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR	2.04	Atendimento as Ações de Manutenção dos Veículos	PERCENTUAL	100	110.000,00
2021	PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	2.04	Educação de trânsito nas escolas	UNIDADE	4200	110.000,00
2022	RESPEITO A VIDA	2.04	Ações Realizadas previstas em Convênio	PERCENTUAL	0	440,00



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2024

Orgão Resp.: 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Programa : 0008 SEGURANÇA BAIRRO A BAIRRO

TOTAL DO PROGRAMA : 24.635.842,00

TOTAL DO ORGÃO : 24.635.842,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Programa : 0009 GESTÃO FINANCEIRAS DE ATIVOS

Objetivo : Criar e desenvolver políticas públicas de maximização de receitas e qualificação de servidores.

Justificativa : Considerando o alto grau de inadimplência nos recolhimentos dos tributos municipais e a necessidade de implantação de novos procedimentos contábeis e processuais, o programa visa proporcionar mecanismos que facilitem as cobranças e as fiscalizações, com aquisição de processos eletrônicos para adequação da planta genérica de valores, cadastro fiscal, georeferenciamento e programas de qualificação dos servidores.

Público Alvo : Contribuintes e Servidores da SMF

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aumento Real da Arrecadação	PERCENTUAL	20	30
Capacitação dos Servidores	PERCENTUAL	30	40

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	5.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	27.500,00
013	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS	5.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	40	66.000,00
018	ATIVIDADE DELEGADA DA POLICIA MILITAR	5.01	Ações de Atividade Delegada	UNIDADE	20	55.000,00
024	AÇÕES VOLTADAS AO INCREMENTO DE RECEITA, MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	5.01	Aumento real de arrecadação	PERCENTUAL	30	18.223.750,00
TOTAL DO PROGRAMA :						16.372.250,00
TOTAL DO ORGÃO :						16.372.250,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 0010 CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO - CUIDANDO DO FUTURO

Objetivo: Promover educação de qualidade para todos, considerando as diversidades culturais, sociais, econômicas e de inclusão.

Justificativa: A escola é o local que possibilita à criança o desenvolvimento e formação intelectual e moral, através da Educação nas suas mais variadas vertentes. Para que a escola proporcione a Educação de qualidade para cada aluno, é necessário investimento em formações aos profissionais de educação, material escolar didático e paradidático de qualidade, ambiente escolar equipado, acessível, adequado e bem cuidado.

Público Alvo: Rede Pública Municipal de Ensino

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acessibilidade nas Unidades Escolares	UNIDADE	26	39
Ampliação de Unidades Escolares	UNIDADE	6	7
Unidades de Ensino Infantil	UNIDADE	28	29
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - 5º ano	PERCENTUAL	6,2	6,5
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - 9º ano	PERCENTUAL	5	5,3

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1004	CONSTRUÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE PRIMEIRA INFÂNCIA	6.01	Unidades Escolares Construídas	UNIDADE	4	9.304.603,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	6.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	15.400,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	6.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	13.200,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	6.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	25.300,00
2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	8.856.903,00
2025	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	6.01	Escolas Atendidas	PERCENTUAL	100	15.863.430,00
2026	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	6.01	Atendimentos Realizados	PERCENTUAL	100	459.580,00
2027	INFORMATIZAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS	6.01	Atividades de Tecnologia da Informação	PERCENTUAL	100	221.850,00
2027	INFORMATIZAÇÃO E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS INOVADORAS	6.01	Atividades de Tecnologia da Informação	PERCENTUAL	100	4.587.424,00
2028	INSUMOS E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	6.01	Recursos Físicos e Serviços Geridos	PERCENTUAL	100	11.691.473,10
2028	INSUMOS E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	6.01	Recursos Físicos e Serviços Geridos	PERCENTUAL	100	10.366.125,00
2029	AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	6.01	Manutenção de Infraestrutura da Educação	PERCENTUAL	100	8.166.275,00
2029	AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	6.01	Manutenção de Infraestrutura da Educação	PERCENTUAL	100	6.409.620,00
2030	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	11.833.800,00
2030	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	33.574.530,00
2030	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.250.700,00
2030	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	47.631.440,00
2030	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	465.400,00
2030	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	10.893.410,00
2030	REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SERVIDORES	6.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	521.840,00
2031	REPASSES MROSC (3º SETOR)	6.01	Subvenções Concedidas	UNIDADE	2	641.520,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa : 0010 CONSTRUINDO A EDUCAÇÃO - CUIDANDO DO FUTURO

1001	REPASSES MROSC (3º SETOR)	6.01	Entidades Atendidas	UNIDADE	2	279.400,00
1032	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	6.01	Capacitação de Profissionais da Educação	PERCENTUAL	100	526.900,00
1032	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	6.01	Capacitação de Profissionais da Educação	PERCENTUAL	100	584.516,00
1033	TRANSPORTE ESCOLAR (CAMINHO DA ESCOLA)	6.01	Alunos Transportados	PERCENTUAL	100	2.996.400,00
1034	DEMAIS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	6.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	681.430,00
1034	DEMAIS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	6.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	3.263.920,00
1060	DEMAIS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	6.01	Promover a Infraestrutura do Ensino Médio	PERCENTUAL	0	80.300,00
1061	ENSINO SUPERIOR	6.01	Promover a manutenção do Ensino Superior	PERCENTUAL	0	538.450,00
TOTAL DO PROGRAMA :						191.866.242,00
TOTAL DO ORGÃO :						191.866.242,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Programa : 0011 BAIRRO A BAIRRO
 Objetivo : Promover a infraestrutura, zeladoria, manutenção e ampliação da iluminação pública em todos os bairros do município
 Justificativa : Considerando a extensa área territorial de Ubatuba, faz-se necessária a intensificação dos serviços municipais de infraestrutura, zeladoria e iluminação pública bairro a bairro.
 Público Alvo : População em Geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento às Funções Administrativas	PERCENTUAL	100	100
Capinagem	METROS	325643	341925
Expandir a rede de iluminação pública	PERCENTUAL	4	6
Pavimentação de vias públicas	M²	31000	33000
Pinturas de Guias e Sarjetas	METROS	229924	241420
Roadage	M²	1835663	1927446
Tapa Buracos das vias públicas	TONELADA	900	1200
Varição	METROS	9608949	10989396

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1006	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS PARA INFRAESTRUTURA BAIRRO A BAIRRO	17.01	Serviços de Infraestrutura Realizados	PERCENTUAL	100	4.400.000,00
1009	REVITALIZAÇÃO DA IPEROIG E MARANDUBA	17.01	Serviços de Infraestrutura Realizados	M²	0	4.045.800,00
1029	RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO, RECLPERAÇÃO DE PONTES E INFRAESTRUTURA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	17.01	Serviços de Infraestrutura Realizados	PERCENTUAL	100	69.045.163,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	7.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	10.813.770,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	7.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	589.072,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	17.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	2.516.674,40
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	7.04	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	309.342,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	7.05	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	141.372,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	7.03	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	163.262,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	17.01	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	8.800,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.05	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	2.200,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.04	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	2.200,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.02	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	2.200,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.01	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	8.800,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	7.03	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	2.200,00
2035	ZELADORIA BAIRRO A BAIRRO	7.01	Serviços de Infraestrutura Realizados	PERCENTUAL	100	28.785.110,00
2036	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	7.01	Resíduos Sólidos Coletados e Transportados	TONELADA	100	39.600.000,00
2049	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	15.01	Manutenção da Iluminação Pública	PERCENTUAL	100	13.530.000,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa : 0011 BAIRRO A BAIRRO

TOTAL DO PROGRAMA : 173.947.965,40

TOTAL DO ORGÃO : 173.947.965,40



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa : 0012 PENSANDO EM TODOS

Objetivo : Organizar, planejar, orientar e criar política urbanísticas e de regularização fundiária, bem como implementá-las no âmbito municipal de acordo com a legislação vigente, visando o interesse da coletividade, promoção do bem-estar social, urbanístico e o desenvolvimento do municipal. Fomentar parcerias para aquisição de moradias à população de baixa renda e a promoção de regularização fundiária de interesse social e específico; planejar, orientar e coordenar políticas habitacionais e de regularização fundiária, visando a promoção de regularização dos núcleos urbanos informais irregulares e mitigar o número de déficit habitacional municipal.

Justificativa : Diante dos desafios a serem enfrentados pelo atual Governo e com intuito de disponibilizarmos com excelência os serviços em nosso âmbito de atuação, bem como promovermos a expansão destes é que se faz necessário a implantação do aludido programa.

Público Alvo : Servidores e Municípes

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Famílias Beneficiadas pelo Programa de Regularização Fundiária	UNIDADE	1000	1500

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	8.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.518.792,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	8.01	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	4.400,00
2037	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO A BAIRRO	8.02	Ações de Regularização Fundiárias	UNIDADE	1500	415.360,00
TOTAL DO PROGRAMA :						1.938.552,00
TOTAL DO ORGÃO :						1.938.552,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA

Programa : 0015 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA, MARICULTURA E AGRICULTURA

Objetivo : Promover o conhecimento de dados dos setores para fortalecer as políticas públicas municipais para o desenvolvimento sustentável das atividades, bem como para a melhoria de vida dos produtores, em consonância com o Plano de Governo e as demandas da população.

Justificativa : Considerando a importância das atividades econômicas da pesca, maricultura, agricultura e a ausência de dados mais completos e atualizados, para o fomento, desenvolvimento e atendimento das demandas dos setores, faz-se necessário a instituição de políticas públicas voltadas à presente atividade.

Público Alvo : Pescadores, Maricultores e Agricultores

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantação de Banco de Projetos	PERCENTUAL	100	100
Implantação de banco de dados digital	PERCENTUAL	90	100
Implantação do Balcão de Serviços	PERCENTUAL	90	95
Mapeamento da Pesca	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	9.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	2.329.382,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	9.01	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	16.500,00
2038	MANUTENÇÃO DO MERCADO DE PESCA MUNICIPAL	9.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.219.460,00
2039	SERVIÇOS, EVENTOS E INFORMAÇÕES	9.01	Serviços, Eventos e Informações Realizadas	PERCENTUAL	100	20.900,00
2040	INCENTIVO AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PESQUEIRAS	9.02	Atividades Agrícolas e Pesqueiras Incentivadas	PERCENTUAL	100	27.500,00
TOTAL DO PROGRAMA :						3.613.742,00
TOTAL DO ORGÃO :						3.613.742,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 0016 INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo : 1) Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; 2) Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares; 3) Atender por meio do Centro Público de Economia Popular e Solidária diariamente empreendimentos econômicos solidários e iniciativas populares de trabalho e renda, cadastrados no CMES, oriundos de todas as regiões do Município com especial atenção aos moradores das comunidades tradicionais, mulheres chefes de família, pessoas com deficiência e em situação de rua, idosos e pessoas desempregadas que buscam ser inseridas produtivamente por meio de seus conhecimentos alternativos; 4) Atendimento de crianças, adolescentes e idosos por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; 5) Acolhimento e atendimento de mulheres em situação de violência; 6) Desenvolver trabalhos sociais junto a pessoas com deficiência, sobretudo aquelas com mais dificuldade de acessar os serviços; 7) Abordagem social e acolhimento institucional para pessoas em situação de rua; 8) Promover políticas públicas específicas e integradas junto as comunidades tradicionais do município; 9) Modernização do SUAS e estruturação dos serviços dos CRAS, CREAS e demais setores da SMAS.

Justificativa : A Assistência Social como política de proteção social configura-se como uma nova situação para o Brasil. Ela significa garantir a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Esta perspectiva significaria aportar quem, quantos, quais e onde estão os demandantes de serviços e atenções de assistência social por meio dos CRAS (Proteção Social Básica) e do CREAS (Proteção Social Especial). Desta forma o trabalho social com famílias se torna uma ferramenta para o enfrentamento das situações que geram a vulnerabilidade no território, visando a inclusão destas famílias e indivíduos na rede de serviços públicos e rede privada local, desenvolvendo as potencialidades dos grupos e indivíduos, propiciando o crescimento e a autonomia das pessoas e do local. As dificuldades em cumprir com funções de proteção básica, socialização e mediação, fragilizam, também, a identidade do grupo familiar, tornando mais vulneráveis seus vínculos simbólicos e afetivos. A vida dessas famílias não é regida apenas pela pressão dos fatores socioeconômicos e necessidade de sobrevivência. Elas precisam ser compreendidas em seu contexto cultural, inclusive ao se tratar da análise das origens e dos resultados de sua situação de risco e de suas dificuldades de auto-organização e de participação social. A Secretaria de Assistência Social (SMAS) busca alinhar a política de assistência social com a geração de trabalho e renda por meio dos Programas do Centro Público de Economia Popular e Solidária e da Inclusão Produtiva e ainda, na formação pelo Centro de Formação Profissional. A cidade de Ubatuba conta ainda com comunidades tradicionais, como os povos indígenas, quilombolas e caiçaras, que da mesma forma exigem uma política pública diferenciada conforme os perfis desse segmento social. Os Programas previstos nesse PPA buscam dialogar e fortalecer a resposta da Assistência Social aos desafios impostos pelos mais variados segmentos da nossa sociedade.

Público Alvo : População vulnerável

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atender Demanda de Comunidades tradicionais nos Programas Ubatuba Quilombola, Ubatuba Indígena e Ubatuba Caiçara	PERCENTUAL	80	90
Atender Demanda de Mulheres em Situação de Violência na Oferta da Casa de Acolhida para mulheres Acompanhadas ou não de filhos	PERCENTUAL	90	100
Atender a Demanda de Idosos no Programa Viver Bem e na Casa do Idoso	PERCENTUAL	70	70
Atender a Demanda de Pessoas em Situação de Rua na Casa de Passagem e no Acolhimento Institucional/ República	PERCENTUAL	80	80
Atender a demanda de crianças e adolescentes no contra turno escolar no Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos	PERCENTUAL	70	70
Atender a demanda dos CRAS com oferta do Cartão Social às famílias identificadas em situação vulnerável.	PERCENTUAL	80	80
Colocar em funcionamento o Centro Público de Economia Popular e Solidária e Programa de Inclusão Produtiva.	PERCENTUAL	80	90
Construção do novo CRAS Centro e do novo CREAS	PERCENTUAL	100	100
Construção do novo CRAS Oeste	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Fisca	Custo Estimado
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	10.01	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	33.000,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	10.02	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	2.200,00
2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	10.02	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	11.000,00
2013	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS	10.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	25	99.110,00
2031	REPASSES MROSC (3º SETOR)	10.02	Entidades Atendidas	UNIDADE	1	770.000,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa : 0016 INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

2031	REPASSES MROSC (3º SETOR)	10.05	Entidades Atendidas	UNIDADE	1	100,00
2031	REPASSES MROSC (3º SETOR)	10.04	Entidades Atendidas	UNIDADE	1	100,00
2031	REPASSES MROSC (3º SETOR)	10.03	Entidades Atendidas	UNIDADE	1	100,00
2031	REPASSES MROSC (3º SETOR)	10.01	Entidades Atendidas	UNIDADE	1	403.590,00
2031	REPASSES MROSC (3º SETOR)	10.01	Entidades Atendidas	UNIDADE	3	1.838.560,00
2041	PROTEÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	10.01	Manutenção do CRAS	PERCENTUAL	100	1.850.750,00
2042	PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI	10.01	Manutenção do CREAS	PERCENTUAL	100	1.895.982,00
2043	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10.01	Manutenção do Conselho Tutelar	PERCENTUAL	100	663.870,00
2044	SEÇÃO DE TRABALHO E RENDA	10.01	Manutenção da Seção de Trabalho e Renda	PERCENTUAL	100	943.360,00
2045	GESTÃO DO SUAS	10.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	4.438.115,00

TOTAL DO PROGRAMA : 12.769.837,00

TOTAL DO ORGÃO : 12.769.837,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0017 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: Atender com excelência a população, assegurando os direitos à saúde integral a todas as fases da vida.

Justificativa: Considerando a necessidade de melhorias, avanços e o aumento da demanda dos serviços de saúde, busca-se garantir acesso oportuno à toda população local e flutuante.

Público Alvo: População em Geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Adquirir exames específicos	PERCENTUAL	60	90
Construir, reformar e ampliar estabelecimentos e serviços de Saúde, como determina as normas sanitárias	PERCENTUAL	60	90
Fortalecer e apoiar o conselho municipal de saúde	UNIDADE	1	1
Fortalecer e estruturar o Núcleo de Educação Permanente	PERCENTUAL	100	100
Fortalecer, ampliar e complementar os setores e serviços da secretaria	PERCENTUAL	60	90
Habilitar, credenciar e instrumentar serviços de saúde	UNIDADE	3	6
Informatizar e implantar tecnologia de comunicação nos serviços de saúde	UNIDADE	3	4
Planejar e fortalecer serviço de Média e Alta complexidade	PERCENTUAL	70	100
Qualificar e fortalecer os serviços prestados pela Santa Casa conforme Plano Operativo vigente	PERCENTUAL	80	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	11.01	Construções e Reformas Realizadas	PERCENTUAL	75	0,00
1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	11.01	Construções e Reformas Realizadas	PERCENTUAL	75	0,00
1014	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DE RETAGUARDA	11.01	Construção do Hospital Municipal	PERCENTUAL	46	0,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	11.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	0,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	11.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	0,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	11.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	0,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	11.01	Custeio de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	121.000,00
2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	11.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	0,00
2012	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	11.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	0,00
2031	REPASSES MROSC (3º SETOR)	11.01	Entidades Atendidas	UNIDADE	1	0,00
2046	CUSTEIO DO COMUS	11.01	Manutenção do COMUS	PERCENTUAL	100	0,00
2052	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	11.01	Recursos humanos e Manutenção da Atenção Básica	PERCENTUAL	0	52.589.280,00
2052	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da Atenção Básica	PERCENTUAL	0	1.485.000,00
2053	ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	11.01	Construção, Reformas e Adequação de UBS	UNIDADE	0	3.618.000,00
2054	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da Atenção Especializada	PERCENTUAL	0	14.351.150,00
2054	MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	11.01	Arrogação e Credenciamento dos Serviços de Saúde Mental	PERCENTUAL	0	14.351.150,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Programa : 0017 SAÚDE PARA TODOS

2055	MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da rede de Urgência e Emergência	PERCENTUAL	0	52.255.258,00
2056	ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	11.01	Adequação do PA Maratões e UPA	UNIDADE	0	7.321.710,00
2058	ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	11.01	Construção do Hospital	UNIDADE	0	7.321.710,00
2057	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da Vigilância em Saúde	PERCENTUAL	0	1.823.690,00
2057	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	11.01	Recursos Humanos e Manutenção da Vigilância em Saúde	PERCENTUAL	0	1.185.970,00
2057	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	11.01	Adequação do centro de zoonose	PERCENTUAL	0	1.823.690,00
2057	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	11.01	Adequação do centro de zoonose	PERCENTUAL	0	1.185.970,00
2058	ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO	11.01	Recursos Humanos e Manutenção do Programa de Tratamento fora do Município	PERCENTUAL	0	13.313.278,00
2089	ESTRUTURAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	11.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	0	388.060,00
TOTAL DO PROGRAMA :						154.453.416,00
TOTAL DO ORGÃO :						154.453.416,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa : 0019 ESPORTES PARA TODOS

Objetivo : Promover práticas esportivas destinado ao atendimento de crianças, adolescentes, jovens e melhor idade, oferecendo condições adequadas e seguras para a prática esportiva de qualidade; Implantar práticas esportivas nos bairros contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo.

Justificativa : A prática esportiva e o acesso ao lazer por meio de diferentes manifestações, tais como atividades recreativas, lúdicas, competições, eventos, esportes amadores, facilita a inclusão e integração social de crianças, adolescentes, jovens, adultos e melhor idade, bem como desdobra-se em benefícios nas áreas da saúde, segurança pública e educação. Assim, faz-se necessário, que a Secretaria de Esportes e Lazer, como área gestora, vinculadas a áreas correlatas, Secretaria de Saúde e Educação, venham promover programas e projetos esportivos sociais com vista a permitir e ampliar as opções de práticas e ofertas de lazer.

Público Alvo : Crianças, Adolescentes, Jovens e Melhor idade

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Locais de Atendimentos Esportivos	UNIDADE	30	30
Números de atendimentos da área esportiva	UNIDADE	4000	4500
Promoção de Eventos Esportivos	UNIDADE	30	40

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1015	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E APARELHAMENTOS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	12.02	Obras Esportivas Realizadas	UNIDADE	4	496.210,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	12.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	6.627.500,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	12.01	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	68.000,00
2031	REPASSES MROSC (3º SETOR)	12.01	Entidades Atendidas	UNIDADE	1	165.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						7.376.710,00
TOTAL DO ORGÃO :						7.376.710,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade Resp.: 1 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Programa : 0019 UBATUBA - SEU DESTINO É AQUI

Objetivo : Promover a integração entre todas as unidades administrativas municipais visando ordenar e aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados pela SETUR ao cidadão de Ubatuba e turistas, promovendo um turismo responsável e sustentável, apresentando todas as possibilidades turísticas que a cidade oferece.

Justificativa : Considerando a necessidade de uma melhor gestão, transparência e execução dos serviços públicos relacionados ao turismo em todas as regiões turísticas do Município, bem como zelar pela preservação e sustentabilidade, busca-se aprimorar e elevar o turismo municipal.

Público Alvo : População local e flutuante

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Apresentar ao Trade municipal ações de ordenamento, aprimoramento e/ou qualificação	UNIDADE	4	6
Elaboração de Roteiros Turísticos Integrados	UNIDADE	12	16
Participação de colaboradores da SETUR em Programas de Qualificação	UNIDADE	8	12
Promover a integração do Trade com a inclusão das Comunidades Tradicionais	UNIDADE	8	12

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	13.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	1.602.502,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	13.01	Custeios de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	19.800,00
2047	FOMENTO AO TURISMO E MARKETING DE UBATUBA	13.01	Fomentos e Ações de Marketing Turísticas Realizadas	PERCENTUAL	80	1.280.510,00
2048	TURISMO DE BASE COMUNITARIA	13.01	Base Comunitária	PERCENTUAL	75	75.988,00
TOTAL DO PROGRAMA :						2.978.800,00
TOTAL DO ORGÃO :						2.978.800,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa : 0014 MONTANDO AS BASES DO FUTURO AMBIENTAL

Objetivo : Implantar e habilitar o Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental como ferramenta de gestão, de prevenção e de controle da poluição; estruturação das novas ferramentas de gestão ambiental; transição dos processos físicos e procedimentos para formato digital; fortalecimento e capacitação da equipe técnica com cursos periódicos; Habilitar o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura (FMSAI); Gerir e definir a aplicação dos recursos de forma participativa com a sociedade civil; Implantação dos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Justificativa : Ubatuba possui mais de 80% do território municipal coberto por vegetação nativa do Bioma da Mata Atlântica, áreas de beleza cênica inigualáveis e que abriga diversas comunidades tradicionais de culturas centenárias, ao mesmo tempo que tem tido destaque como principais destinos turísticos. Tal patrimônio exige uma estrutura compatível de gestão, que permita se desenvolver com responsabilidade e sustentabilidade.

Público Alvo : Servidores, Municipais e População Flutuante

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Criação de um banco de projetos municipal para ser financiado e executado através do Fundo	PERCENTUAL	100	100
Implantação da cobrança da TPA e do repasse do FMSAI	PERCENTUAL	100	100
Implantação de projetos e programas ambientais atrelados às Agendas Ambientais Federais e Estaduais	UNIDADE	2	3
Implantação do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental	PERCENTUAL	80	90

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1010	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E OBRAS	14.01	Projetos Ambientais Realizados	UNIDADE	3	1.850.000,00
1011	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E OBRAS VINCULADAS AO FMMA	14.02	Projetos Ambientais Realizados	UNIDADE	3	2.530.000,00
1012	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E OBRAS VINCULADAS AO FMSAI	14.03	Projetos Ambientais Realizados	UNIDADE	3	4.581.500,00
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	14.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	2.381.412,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	14.01	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	7.700,00
2018	ATIVIDADE DELEGADA DA POLÍCIA MILITAR	14.01	Ações de Atividade Delegada	UNIDADE	0	55.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						11.205.612,00
TOTAL DO ORGÃO :						11.205.612,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 16 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unidade Resp.: 1 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa : 0020 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Objetivo : Manter a tempestividade nos pagamentos dos encargos gerais do Município

Justificativa : Assegurar o pagamento dos encargos gerais do município, controlando e diminuindo o endividamento público e precatórios judiciais.

Público Alvo : Operações Especiais e Dívidas Contratadas

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Operações Especiais	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0001	OUTRAS AMORTIZAÇÕES	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	30.000,00
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - PASEP	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	4.950.000,00
0004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	1.540.000,00
0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	10.450.000,00
0006	OUTRAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	16.01	Encargos Especiais	PERCENTUAL	100	1.061.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMU	16.01	Reserva de Contingência	PERCENTUAL	100	650.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						19.281.000,00
TOTAL DO ORGÃO :						19.281.000,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Órgão Resp.: 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SMU

Unidade Resp.: 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SMU

Programa : 0013 GESTÃO URBANÍSTICA

Objetivo : Gestão urbanística do território municipal, capacitação dos servidores e aquisição de equipamentos e softwares.

Justificativa : Desenvolvimento de ações de ordenamento territorial por meio da elaboração de planos municipais, tais como, Plano Diretor e de Mobilidade, visando obter um planejamento sustentável municipal. Implementação de instrumentos de apoio ao processo de licenciamento urbanístico, para complementação do regramento de parcelamento, uso e ocupação do solo, com a revisão da legislação atual, bem como, com a propositura de novas legislações. Investir na capacitação dos servidores para uma atuação mais efetiva e atual, por meio de cursos específicos e aquisição de equipamentos, veículos e softwares para o desenvolvimento de projetos. E finalmente, tendo em vista a crescente demanda de invasões de áreas protegidas e edificações irregulares, faz-se necessário que a administração modernize-se nas suas atuações de fiscalização, para ser mais ágil e assim conter as ocorrências de infrações.

Público Alvo : População em Geral

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Capacitação de servidores, aquisição de equipamentos e softwares	PERCENTUAL	80	100
Instrumentos de transformação urbanística e de incentivos fiscais	PERCENTUAL	80	100
Planos municipais e legislações específicas de ordenamento territorial	PERCENTUAL	80	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL	19.01	Ações Administrativas Realizadas	PERCENTUAL	100	4.226.002,00
2011	SUPRIMENTOS VIA ADIANTAMENTOS	19.01	Custos de Adiantamentos	PERCENTUAL	100	6.600,00
2013	CURSOS E CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES MUNICIPAIS	19.01	Servidores Capacitados	PERCENTUAL	80	55.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						4.287.602,00
TOTAL DO ORGÃO :						4.287.602,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

EXERCÍCIO 2024

Instituição : 2 Câmara Municipal de Ubatuba
Órgão Resp.: 16 CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
Unidade Resp.: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
Programa : 0001 GESTÃO LEGISLATIVA
Objetivo : Cumprir o papel Constitucional de Fiscalização dos Órgãos Públicos da Municipalidade
Justificativa : Legislar, fiscalizar e atender as questões políticas e sociais visando o bem estar da comunidade.
Público Alvo : Servidores e Municipes

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção das Ações Legislativas	PERCENTUAL	100	100

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE LEGISLATIVA	16.01	Unidades Mantidas	PERCENTUAL	100	22.000.000,0
TOTAL DO PROGRAMA :						22.000.000,0
TOTAL DO ORGÃO :						22.000.000,0



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2024

Instituição : 3 Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba
Órgão Resp.: 19 INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE UBATUBA
Unidade Resp.: 1 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU
Programa : 0004 PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS
Objetivo : Assegurar o direito à previdência social dos servidores civis estatutários da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Ubatuba.
Justificativa : Garantir os benefícios previdenciários aos servidores civis estatutários da Prefeitura, Câmara Municipal, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Ubatuba, mediante as contribuições de seus assegurados ativos, inativos, pensionistas e também do município (patronal), visando o equilíbrio financeiro e atuarial, dentro dos limites estabelecidos em lei.
Público Alvo : Servidores Civis Estatutários da PMU, Câmara, Autarquias e Fundações Públicas do Município

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefícios Concedidos	UNIDADE	856	896

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0002	APOSENTADORIAS E PENSÕES IPMU	19.01	Aposentadorias e Pensões Concedidos	UNIDADE	896	64.350.000,00
1003	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE PRÓPRIA DO IPMU	19.01	Manter Unidade	PERCENTUAL	100	267.000,00
2008	MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA - IPMU	19.01	Manter Unidade	PERCENTUAL	100	2.926.000,00
2009	BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - LICENÇAS SAÚDE	19.01	Licenças Médicas Concedidas	PERCENTUAL	100	77.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						67.650.000,00
TOTAL DO ORGÃO :						67.650.000,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2024

Instituição : 4 Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba
Órgão Resp.: 20 FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA UBATUBA - FUNDART
Unidade Resp.: 1 FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA - FUNDART
Programa : 0002 CULTURA E ARTE E TODA PARTE
Objetivo : Alinhar o Plano Municipal de Cultura 2017/2026 estabelecido para município de Ubatuba, priorizando a descentralização das ações culturais realizadas pela Fundart e levando-as para os bairros
Justificativa : O programa terá como missão, alcançar mais bairros, bem como alcançar mais pessoas, com implantação de polos culturais e regionais. Visa aumentar a qualidade e diversidade de eventos culturais a serem realizados na cidade.
Público Alvo : Crianças, Jovens, Adultos e Melhor idade

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Eventos Culturais	UNIDADE	56	86
Oficinas Culturais	UNIDADE	50	75

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE E DE PESSOAL - FUNDART	20.01	Unidades Mantidas	PERCENTUAL	100	3.701.830,00
2003	SUBVENÇÕES SOCIAIS DA FUNDART	20.01	Subvenções Concedidas	UNIDADE	1	282.600,00
2004	OFICINAS DA FUNDART	20.01	Oficinas realizadas	UNIDADE	75	252.700,00
2005	EVENTOS E FESTAS DA FUNDART	20.01	Eventos realizados	UNIDADE	86	1.085.700,00
2006	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	20.02	Unidades Mantidas	PERCENTUAL	100	185.000,00
2050	CONVÊNIO EDUCAÇÃO	20.01	Oficinas realizadas	PERCENTUAL	0	380.705,00
2051	MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	20.01	Manutenção do Teatro Municipal	PERCENTUAL	0	747.600,00
TOTAL DO PROGRAMA :						6.626.135,00
TOTAL DO ORGÃO :						6.626.135,00



MUNICÍPIO DE Ubatuba

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO V - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2024

Instituição : 5 Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba
Órgão Resp.: 21 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC
Unidade Resp.: 1 FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBATUBA - FUNDAC
Programa : 0003 FUNDAC ITINERANTE

Objetivo : Proporcionar a oferta de políticas sociais com a descentralização dos serviços da Fundação, a fim de tornar todos os programas e projetos acessíveis às crianças e aos adolescentes no município.

Justificativa : O município é geograficamente extenso e com algumas comunidades nas extremidades do município que não tem acesso às políticas sociais, notadamente aquelas destinadas às crianças e adolescentes. A oferta dos serviços e programas na área central cria um abismo entre o Poder Público e a realidade dos bairros, culminando no crescimento do número de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Público Alvo : Crianças, adolescentes e suas famílias

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Acolhimento Institucional (crianças/adolescentes)	UNIDADE	20	20

Código	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2007	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA	21.01	Unidades Marcadas	UNIDADE	100	3.619.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :						3.619.000,00
TOTAL DO ORGÃO :						3.619.000,00

TOTAL DO PPA : 757.885.078,20

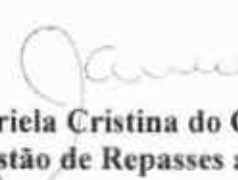


RELAÇÃO DE LEIS QUE AUTORIZAM CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS

Terceiro Setor

LEI	BENEFICIÁRIO	CNPJ
3791/2014	Associação Beneficente AMURT - AMURTEL	92.251.354/0037-38
1605/97	ASEL – Associação Estrela do Litoral	72.750.185/0001-62
1383/1994	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	65.511.156/0001-82
4515/2022	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CONSTRUÇÃO DA SEDE	65.511.156/0001-82
2846/2006	Associação Ubatuba de Surf - AUS	55.557.797/0001-14
2802/2006	Casa de Recuperação - Missão Jesus é Luz	01.390.112/0001-69
3814/2014	CERE – Centro Esportivo e Recreativo Itamambuca	03.275.956/0001-94
1799/1999	GAIATO – Grupo aberto a Infância e Adolescência – Terapia Ocupacional	67.658.724/0001-06
1479/1995	Lar Vicentino de Ubatuba	45.086.170/0001-79
3848/2014	Organização Comunitária Ubatuba em Foco	16.782.536/0001-46
1845/1999	Santa Casa de Misericórdia de Ubatuba	72.747.967/0001-42
2064/2001	TAMAR – Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas – Pró Tamar	16.110.041/0008-47

Ubatuba, 14 de Junho de 2023


Gabriela Cristina do Carmo
Diretora de Gestão de Repasses ao Terceiro Setor

Restação de contas da prefeitura será realizada dia 23 de fevereiro

<https://www.ubatuba.sp.gov.br/> - [Notícias](https://www.ubatuba.sp.gov.br/noticias/) - [Restação de contas da prefeitura será realizada dia 23 de fevereiro](https://www.ubatuba.sp.gov.br/noticias/)

[Mais três ruas recebem pavimentação em bloquetes em Ubatuba](https://www.ubatuba.sp.gov.br/noticias/pavimentacao-em-bloquetes/)

[Defesa Civil atua em ocorrências no fim de semana](https://www.ubatuba.sp.gov.br/destaques/defesas/acidentes/)

Postado em 30/01/2023 em [Notícias](https://www.ubatuba.sp.gov.br/categorias/noticias/), [S. M. da Fazenda](https://www.ubatuba.sp.gov.br/categorias/sm/), [Teatro Municipal](https://www.ubatuba.sp.gov.br/categorias/teatro-municipal/)



A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento convida toda população para participar da audiência pública de apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2022 (de setembro a dezembro) da Prefeitura de Ubatuba.

O evento será realizado no dia 23 de fevereiro, às 18h, no Teatro Municipal Pedro Paulo Teixeira Pinto, localizado na praça Exaltação à Santa Cruz, 22 - Centro. Durante a audiência será apresentada todas as receitas e despesas da prefeitura, com um demonstrativo das contas municipais durante todo o ano de 2022.

A audiência pública atende à Lei de Responsabilidade Fiscal e terá transmissão ao vivo pelo Facebook da Prefeitura de Ubatuba.

Compartilhar esse artigo:



Handwritten signatures



Ata da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022, apresentação das alterações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, realizada no dia 23/02/2023 às 18:00hs, no Teatro Municipal, com transmissão ao vivo pelas redes sociais. Inicia-se a apresentação o Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento, o Sr. Benedito Altair dos Santos, cumprimentando os presentes e internautas, explanando sobre o fundamento legal da apresentação. Dando sequência passa a palavra ao Sr. Yan Ferreira Martins Diretor de Planejamento Orçamentário iniciando a apresentação, informando o resultado da arrecadação de impostos e transferências no total de R\$ 529.326.920,54; destacando as principais receitas e comparativo de arrecadação dos últimos 04 anos, o número de inadimplentes devedores de IPTU; o valor da participação do estado nas receitas no valor de R\$ 142.069.620,49 e o valor da união de R\$ 101.684.510,35; demonstrando os valores das despesas efetivadas por rubrica e unidade orçamentaria no total de R\$ 478.802.094,61 e o comparativo das despesas efetuadas nos últimos 04 anos, o saldo de restos a pagar totalizando R\$ 33.975.685,05 incluindo o valor de exercícios anteriores e os inscritos em 31/12/2022; o comparativo da folha de pagamento em relação ao ano anterior; o resultado da receita corrente líquida R\$ 519.336.126,20 e despesa com pessoal R\$ 194.812.222,73, resultando num índice de pessoal de 37,51% no quadrimestre; resultado dos índices de aplicação obrigatórias do 3º quadrimestre sendo na educação de 25,65% e Fundeb de 91,80%; aplicação com saúde de 31,35%, e as receitas e despesas das administrações indiretas; o saldo da dívida de curta e longo prazo no valor de R\$ 65.939.227,41 incluindo os valores restos a pagar em aberto, bem como o valor já pago; sobre o fluxo de caixa regularizado com os pagamentos dos fornecedores em dia. Informa a municipalidade que se inicia os estudos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, deixando um canal de comunicação com a sociedade para apresentação de sugestões, o que deverá ser efetuado pela página do Orçamento Participativo no site da prefeitura www.ubatuba.sp.gov.br/op no período de 01/03 a 31/03/2023. Lembra que as informações referentes a essa apresentação estão disponíveis no site da prefeitura www.ubatuba.sp.gov.br / Portal de Transparência. Nada mais a ser tratado, eu Adriana Maria dos Santos, Assessora do Diretor de Planejamento Orçamentário, lavrei a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais no livro de presença.

Ata da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas do 3.º Anualístico de 2022, bem como as atuações na LDO - Lei de Fomento Orçamentária para o exercício de 2024, realizada no dia 23/02/2023 às 18:00hs, no Teatro Municipal com acesso ao vivo pelas redes sociais.

Nome	Representante	Assinatura
Ana Lucia dos Santos Vargas	Fazenda	[Assinatura]
Bonina Prado Kaiser de Gouveia	Fazenda	[Assinatura]
Raquel da Conceição	Fazenda	[Assinatura]
BRUNO CORBETTA	SMFP	[Assinatura]
Helenor G. Arantes	Fazenda	[Assinatura]
Catherine P. S. Aguiar	Fazenda	[Assinatura]
Ana Lucia Felix	Fazenda	[Assinatura]
Jou Maria Patricia	S/PISCA Aguiar	[Assinatura]
Rafael Luiz C. S. Soares	Fazenda	[Assinatura]
Bonita Helena dos Santos	Fazenda	[Assinatura]
Dylineia Leite Xavier	SME	[Assinatura]
Rodrigo da Silva Santos	Contratadas	[Assinatura]
Alan Rodrigo V. de Campos	SME	[Assinatura]
Mane do Couto Mateus Amorim	SME	[Assinatura]
Amanda Cristina P. Foster	SME	[Assinatura]
Diego Henrique F. Santos	Fazenda	[Assinatura]
Galaxia Cristina dos Carmo	Fazenda	[Assinatura]
Felipe A. Campana	SME	[Assinatura]
Elisabete Jatellina de S.	SME	[Assinatura]
IUS EDSON DA SILVA	SMFP	[Assinatura]
JARACI BARBOSA	PS. Dr. Florjaneis	[Assinatura]
Julia de Castro Pereira	FURSSC	[Assinatura]
Denise Cruz Souza Gentijo	SMH	[Assinatura]
ILEANA SOLETA VIANA	SME	[Assinatura]
Aracne Maria F. de Oliveira	SME	[Assinatura]

nome		
Fabíola Pereira da Costa	Representante	assinturo
ERASMO C+ TO DZ	Fazenda	
Jay Guesmão	SMOP	
Adriano Souza Marilino	GABINETE	
Luciana Gouveia Gaspar	SETUR	
Maria de Fátima Souza Barros	S.M.E	Mag Gaspar
Maria Paula Jicira	S.M.E.	Maria
Requielto Pires Laroque	S.M.E	Carvalho
Flávia P. Tanallo	OMG	
Guiliana Lima Aguiar Glamiro	SME	
Maria Helena de P. Soares Dias	SME	Glamiro
CLAUDIA FRACKIEWICZ WADY	SME	
Camilla Lopes dos Santos	SME	
Carolina Kerner	SME	
Maria Julia Xavier Lima	SME	Maria Julia
Paula Brito	Lumme	
Denise Carvalho	Secom.	
Bassopmari Das Santos	S.M.E	
Regenilda Cristina	S.M.E	
Luiz Augusto	SME	
Hugo Lamer	SMTI	
Andréa Souza Pereira	SMTI	
Maria Helena	S.M.F	

Orçamento Participativo 2023 (LDO 2024)

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Resultados

Questionário 521746

Número de registros nesta consulta:	264
Total de registros no questionário:	264
Porcentagem do total:	100.00%

f H

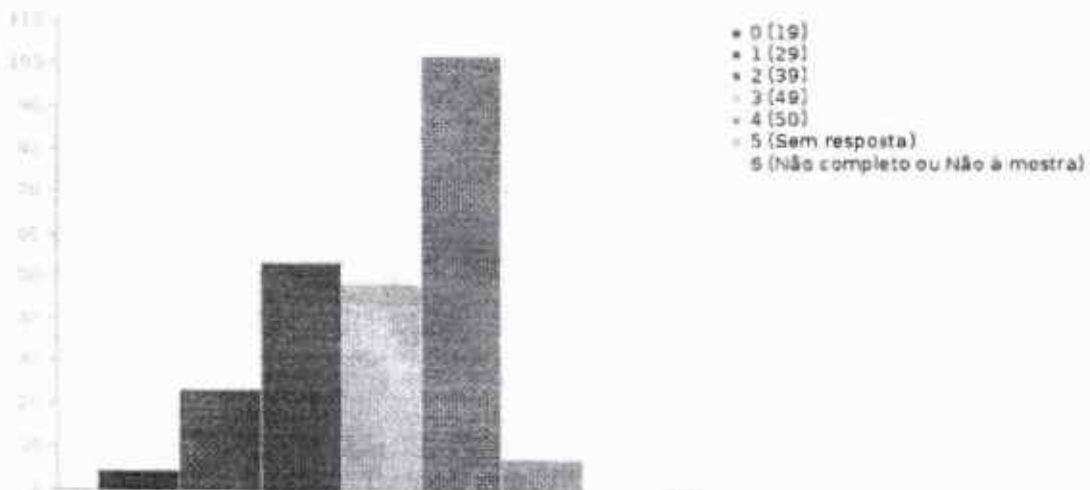
Resumo de idade

Qual a sua idade?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Até 19 (19)	4	1.52%
20 a 29 (29)	23	8.71%
30 a 39 (39)	53	20.08%
40 a 49 (49)	48	18.18%
Acima de 50 (50)	101	38.26%
Sem resposta	7	2.65%
Não completo ou Não à mostra	28	10.61%

Resumo de idade

Qual a sua idade?



Resumo de sexo

Qual o seu sexo?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Feminino (f)	126	47.73%
Masculino (m)	100	37.88%
Outro (o)	3	1.14%
Sem resposta	7	2.65%
Não completo ou Não à mostra	28	10.61%

Resumo de sexo

Qual o seu sexo?



Resumo de escolaridade

Qual sua escolaridade?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Ensino Fundamental (ef)	3	1,14%
Ensino Médio (em)	48	18,18%
Ensino Superior (es)	178	67,42%
Sem resposta	7	2,85%
Não completo ou Não à mostra	28	10,61%

Resumo de escolaridade

Qual sua escolaridade?



Resumo de ubatuba

Reside em Ubatuba?

Resposta	Contagem	Porcentagem
Sim (Y)	249	94.32%
Não (N)	15	5.68%
Sem resposta	0	0.00%
Não completo ou Não à mostra	0	0.00%

Resumo de ubatuba

Reside em Ubatuba?



Resumo de bairro

Qual o seu bairro?

Resposta	Contagem	Porcentagem
ACARAU (AO01)	3	1.14%
AGUAS DO INGA (AO02)	0	0.00%
ALMADA (AO03)	1	0.38%
ALTO DA SERRA (AO04)	0	0.00%
AO LADO DO CORREIO (AO05)	0	0.00%
ARARIBA (AO06)	0	0.00%
ARATOCA (AO07)	0	0.00%
AUTORIZADOS (AO08)	0	0.00%
BAIRRO DA ENSEADA (AO09)	0	0.00%
BAIRRO DA ITAMAMBUCA (AO10)	1	0.38%
JARDIM LUA MAR (AO100)	0	0.00%
JARDIM NOVA UBATUBA (AO101)	0	0.00%
JARDIM PARAISO (AO102)	0	0.00%
JARDIM PAULA NOBRE (AO103)	0	0.00%
JARDIM PAULA NOBREGA (AO104)	0	0.00%
JARDIM PEDRA VERDE (AO105)	2	0.76%
JARDIM PETROPOLIS (AO106)	0	0.00%
JARDIM PRAIA DO SOL (AO107)	0	0.00%
JARDIM RESSACA (AO108)	0	0.00%
JARDIM RIBEIRA (AO109)	0	0.00%
BAIRRO DA PEDREIRA (AO11)	1	0.38%
JARDIM SAMAMBAIA (AO110)	2	0.76%
JARDIM SANTA LUZIA (AO111)	0	0.00%
JARDIM SILOP (AO112)	0	0.00%
JARDIM SUMARE (AO113)	0	0.00%
JARDIM TAMOIOS (AO114)	0	0.00%
JARDIM UBATUBA (AO115)	1	0.38%
JARDIM UMUARAMA (AO116)	0	0.00%
JD UBATUBA (AO117)	0	0.00%
LAGOINHA (AO118)	11	4.17%
LAZARO (AO119)	2	0.76%
BAIRRO DO MATO DENTRO (AO12)	0	0.00%
LEO (AO120)	0	0.00%
LUAMAR (AO121)	0	0.00%
LUAMAR ESTUFA (AO122)	0	0.00%
MARAFUNDA (AO123)	3	1.14%
MARANDUBA (AO124)	3	1.14%
MARANDUBA - SAPE (AO125)	0	0.00%
MASSAGUACU (AO126)	0	0.00%
MATO DENTRO (AO127)	3	1.14%
MATO DENTRO - PE DA SERRA (AO128)	0	0.00%
MONTE VALERIO (AO129)	1	0.38%
BAIRROS (AO13)	1	0.38%
MORRO DAS MOCAS (AO130)	0	0.00%
MORRO DO FELIX (AO131)	0	0.00%
NOVA UBATUBA (AO132)	0	0.00%
P. DO PURUBA- LEO (AO133)	0	0.00%
PARQUE BRAVA DA FORTALEZA (AO134)	0	0.00%
PARQUE DE DIVERSOES (AO135)	0	0.00%
PARQUE DO MINISTERIO (AO136)	0	0.00%
PARQUE DOS MINISTERIOS (AO137)	2	0.76%
PARQUE GUARANI (AO138)	0	0.00%
PARQUE PARIS (AO139)	0	0.00%
BALNEARIO SANTA CRUZ (AO14)	0	0.00%
PARQUE VIVAMAR (AO140)	0	0.00%
PE DA SERRA (AO141)	0	0.00%
PEDRA VERDE (AO142)	0	0.00%

PEDREIRA (AO143)	0	0.00%
PEDREIRO AUTONOMO (AO144)	0	0.00%
PENINSULA DE SANTA RITA (AO145)	0	0.00%
PEREQUÊ (AO146)	1	0.38%
PEREQUE ACU (AO147)	3	1.14%
PEREQUE-ACU (AO148)	5	1.69%
PEREQUE-MIRIM (AO149)	4	1.52%
BARRA DA LAGOA (AO15)	5	1.89%
PICINGUABA (AO150)	0	0.00%
PICINGUABA - PRAIA DA FAZENDA (AO151)	0	0.00%
PONTA AGUDA (AO152)	0	0.00%
PONTA GROSSA (AO153)	1	0.38%
PONTA GROSSA E PRAIA VERMELHA (AO154)	0	0.00%
PORUBA (AO155)	0	0.00%
POSTO TERRITORIAL] . .751 (AO156)	0	0.00%
PR. DO CEDRO- CEDRI. DO DESERT (AO157)	0	0.00%
PRAÇA EXALTAÇÃO A SANTA CRUZ (AO158)	0	0.00%
PRAÇA SANTOS DUMONT (AO159)	0	0.00%
BARRA DA LAGOA (AO16)	0	0.00%
PRAIA ACU (AO160)	0	0.00%
PRAIA BRAVA (AO161)	0	0.00%
PRAIA BRAVA DA FORTALEZA (AO162)	0	0.00%
PRAIA DA ALMADA (AO163)	0	0.00%
PRAIA DA BARRA SECA (AO164)	0	0.00%
PRAIA DA CACANDOÇA (AO165)	0	0.00%
PRAIA DA ENSEADA (AO166)	0	0.00%
PRAIA DA FAZENDA (AO167)	0	0.00%
PRAIA DA FORTALEZA (AO168)	0	0.00%
PRAIA DA JUSTA (AO169)	0	0.00%
BARRA DOS PESCADORES (AO17)	0	0.00%
PRAIA DA LAGOINHA (AO170)	0	0.00%
PRAIA DA MARANDUBA (AO171)	0	0.00%
PRAIA DA PICINGUABA (AO172)	0	0.00%
PRAIA DA PONTA AGUDA (AO173)	0	0.00%
PRAIA DA RIBEIRA (AO174)	0	0.00%
PRAIA DA SANTA RITA (AO175)	0	0.00%
PRAIA DA SETE FONTES (AO176)	0	0.00%
PRAIA DA SUNUNGA (AO177)	0	0.00%
PRAIA DE ITAMAMBUCA (AO178)	0	0.00%
PRAIA DE SANTA RITA (AO179)	0	0.00%
BARRA SECA (AO18)	1	0.38%
PRAIA DO ALTO (AO180)	0	0.00%
PRAIA DO ALTO (AO181)	0	0.00%
PRAIA DO BONETE (AO182)	0	0.00%
PRAIA DO CAMBURI (AO183)	0	0.00%
PRAIA DO CANTO DO CEDRO (AO184)	0	0.00%
PRAIA DO FELIX (AO185)	0	0.00%
PRAIA DO FLAMENGO (AO186)	0	0.00%
PRAIA DO FRADE (AO187)	0	0.00%
PRAIA DO ITAGUA (AO188)	0	0.00%
PRAIA DO LAMBERTE (AO189)	0	0.00%
BELA VISTA (AO19)	0	0.00%
PRAIA DO LAMBERTE- P. MIRIM (AO190)	0	0.00%
PRAIA DO LEO (AO191)	0	0.00%
PRAIA DO PEREQUE ACU (AO192)	0	0.00%
PRAIA DO PEREQUE MIRIM (AO193)	1	0.38%
PRAIA DO PULSO (AO194)	0	0.00%
PRAIA DO SAPE (AO195)	0	0.00%
PRAIA DO TENORIO (AO196)	0	0.00%
PRAIA DO UBATUMIRIM (AO197)	0	0.00%
PRAIA DURA (AO198)	0	0.00%
PRAIA ENSEADA (AO199)	0	0.00%
BONETE (AO20)	0	0.00%
PRAIA GRANDE (AO200)	3	1.14%
PRAIA ITAMAMBUCA (AO201)	2	0.76%

PRAIA MARANDUBA (AO202)	0	0.00%
PRAIA MATARAZZO (AO203)	0	0.00%
PRAIA MIRIM (AO204)	0	0.00%
PRAIA SACO DA RIBEIRA (AO205)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA (AO206)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA DO CENTRO (AO207)	2	0.76%
PRAIA VERMELHA DO MEIO (AO208)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA DO NORTE (AO209)	1	0.38%
BOSQUE DAS SAMAMBAIAS (AO21)	1	0.38%
PRAIA VERMELHA DO NORTE (AO210)	0	0.00%
PRAIA VERMELHA DO SUL (AO211)	0	0.00%
PRAIAS (AO212)	0	0.00%
PRAINHA (AO213)	0	0.00%
PRAINHA DO PERES (AO214)	0	0.00%
PROMIRIM (AO215)	0	0.00%
PRUMIRIM (AO216)	2	0.76%
PURUBA (AO217)	0	0.00%
RECANTO DA LAGOINHA (AO218)	0	0.00%
RECANTO DA RIBEIRA (AO219)	0	0.00%
BOSQUE DOS COQUEIRAS (AO22)	0	0.00%
RECANTO DE ITAMAMBUCA (AO220)	0	0.00%
RECREIO CALIFORNIA (AO221)	0	0.00%
RESSACA (AO222)	12	4.55%
RIBEIRA (AO223)	0	0.00%
RIO DA PRATA (AO224)	1	0.38%
RIO DA PRATA - MARANDUBA (AO225)	0	0.00%
RIO ESCURO (AO226)	0	0.00%
ROD UBATUBA-CARAGUA (AO227)	0	0.00%
RODOVIA (AO228)	0	0.00%
SACO DA RIBEIRA (AO229)	0	0.00%
CACANDOCA (AO23)	0	0.00%
SACO DAS BANANAS (AO230)	0	0.00%
SALA 08 (AO231)	0	0.00%
SAMAMBAIA (AO232)	0	0.00%
SANTA RITA (AO233)	0	0.00%
SAO PAULO (AO234)	0	0.00%
SAPE (AO235)	0	0.00%
SEIS MARIAS (AO236)	0	0.00%
SERTAO DA FAZENDA (AO237)	0	0.00%
SERTAO DA FIGUEIRA (AO238)	0	0.00%
SERTAO DA MARANDUBA (AO239)	0	0.00%
CACHOEIRA DOS MACACOS (AO24)	0	0.00%
SERTAO DA PEDREIRA (AO240)	0	0.00%
SERTAO DA PRAIA DURA (AO241)	0	0.00%
SERTAO DA PRAIA GRANDE (AO242)	0	0.00%
SERTAO DA QUINA (AO243)	1	0.38%
SERTAO DA RESSACA (AO244)	0	0.00%
SERTAO DAS SEIS MARIAS (AO245)	0	0.00%
SERTAO DO ARARIBA (AO246)	0	0.00%
SERTAO DO AYRTON (AO247)	0	0.00%
SERTAO DO CAMBUCA (AO248)	0	0.00%
SERTAO DO CAMBURI (AO249)	0	0.00%
CAMBUCI (AO25)	0	0.00%
SERTAO DO CORCOVADO (AO250)	0	0.00%
SERTAO DO INDAIA (AO251)	0	0.00%
SERTAO DO INGA (AO252)	0	0.00%
SERTAO DO ITAMAMBUCA (AO253)	0	0.00%
SERTAO DO LAZARO (AO254)	0	0.00%
SERTAO DO MEIO (AO255)	0	0.00%
SERTAO DO MEIO E S.DA QUINA (AO256)	0	0.00%
SERTAO DO MORRO DA BERTA (AO257)	0	0.00%
SERTAO DO PEREQUE MIRIM (AO258)	0	0.00%
SERTAO DO PEREQUE-MIRIM (AO259)	1	0.38%
CAMBURI (AO26)	0	0.00%
SERTAO DO PROMIRIM (AO260)	0	0.00%

SERTAO DO PURUBA (AO261)	0	0.00%
SERTAO DO TAQUARAL (AO262)	0	0.00%
SERTAO DO UBATUMIRIM (AO263)	0	0.00%
SESMARIA (AO264)	0	0.00%
SETE FONTES (AO265)	0	0.00%
SILOP (AO266)	1	0.38%
SITIO BELA VISTA (AO267)	0	0.00%
SITIO DA PEDREIRA (AO268)	0	0.00%
SITIO DA RESSACA (AO269)	0	0.00%
CAMPING NOVO (AO27)	0	0.00%
SUMARE (AO270)	1	0.38%
SUMIDOURO (AO271)	1	0.38%
SUNUNGA (AO272)	0	0.00%
TABATINGA (AO273)	0	0.00%
TAQUARAL (AO274)	4	1.52%
TENORIO (AO275)	0	0.00%
TONINHAS (AO276)	17	6.44%
TREVO TAUBATE (AO277)	0	0.00%
UBATUBA (AO278)	0	0.00%
UBATUMIRIM (AO279)	0	0.00%
CASANGA (AO28)	0	0.00%
UMUARAMA (AO280)	4	1.52%
USINA VELHA (AO281)	0	0.00%
VERMELHA DO CENTRO (AO282)	1	0.38%
VERMELHA DO MEIO (AO283)	0	0.00%
VERMELHA DO NORTE (AO284)	0	0.00%
VILA IPIRANGUINHA (AO285)	0	0.00%
VILA ITAMAMBUCA (AO286)	0	0.00%
VILA MARIANA (AO287)	0	0.00%
VILA MEDEIROS (AO288)	0	0.00%
VILA PICINGUABA (AO289)	0	0.00%
CENTRO (AO29)	10	3.79%
VILA RIBEIRA (AO290)	0	0.00%
VILA SUICA (AO291)	0	0.00%
VILA SUMARE (AO292)	0	0.00%
VIVAMAR (AO293)	0	0.00%
CENTRO (AO30)	5	1.89%
CIDADE CAROLINA (AO31)	5	1.89%
CIDADE NOVA (AO32)	0	0.00%
CIDADE REGINA (AO33)	0	0.00%
COLONIA DOS PESCADORES (AO34)	0	0.00%
CONCEICAO (AO35)	0	0.00%
CONDOMINIO ITAMAMBUCA (AO36)	0	0.00%
CONJUNTO COMERCIAL FAVERI (AO37)	0	0.00%
CORCOVADO (AO38)	1	0.38%
DA FORTALEZA (AO39)	0	0.00%
DA PEDREIRA (AO40)	0	0.00%
DA PICINGUABA (AO41)	0	0.00%
DAS PEDREIRAS (AO42)	0	0.00%
DAS TONINHAS (AO43)	5	1.89%
DIVERSOS (AO44)	0	0.00%
DO CORCOVADO (AO45)	0	0.00%
DO PEREQUE MIRIM (AO46)	0	0.00%
DO PROMIRIM (AO47)	0	0.00%
DO PURUBA (AO48)	0	0.00%
DO RIO ESCURO (AO49)	0	0.00%
DO TENORIO (AO50)	0	0.00%
DOMINGAS DIAS (AO51)	0	0.00%
EDIFICIO ABAETE (AO52)	0	0.00%
EM FRENTE ACOUGUE BABY HOUSE (AO53)	0	0.00%
ENSEADA (AO54)	1	0.38%
ENSEADA- PEREQUE MIRIM (AO55)	0	0.00%
ESTRADA DO ARARIBA (AO56)	0	0.00%
ESTRADA UBATUBA TAUBATE (AO57)	0	0.00%
ESTUFA I (AO58)	10	3.79%

ESTUFA I (AO59)	4	1.52%
ESTUFA I E ITAGUA (AO60)	1	0.38%
ESTUFA II (AO61)	3	1.14%
ESTUFA II (AO62)	0	0.00%
ESTUFA II (AO63)	1	0.38%
FAZENDA BOM DESCANSO (AO64)	0	0.00%
FAZENDA RESSACA (AO65)	1	0.38%
FEIRA LIVRE (AO66)	0	0.00%
FELIX (AO67)	3	1.14%
FIGUEIRA (AO68)	0	0.00%
FLAMENGO (AO69)	0	0.00%
FOLHA SECA (AO70)	0	0.00%
FOLHA SECA - PRAIA DURA (AO71)	0	0.00%
FORTALEZA (AO72)	0	0.00%
FORTALEZA E BRAVA (AO73)	0	0.00%
FUNDOS (AO74)	0	0.00%
GRANDE (AO75)	0	0.00%
GURILANDIA CAICARA (AO76)	0	0.00%
HORTO FLORESTAL (AO77)	2	0.76%
HOTEL LAGOINHA (AO78)	0	0.00%
INDAIA (AO79)	0	0.00%
IPIRANGUINHA (AO80)	3	1.14%
ITAGUA (AO81)	28	10.61%
ITAMAMBUCA (AO82)	12	4.55%
ITAQUA (AO83)	1	0.38%
JARDIM ACARAU (AO84)	0	0.00%
JARDIM ALICE (AO85)	1	0.38%
JARDIM ANCHIETA (AO86)	0	0.00%
JARDIM ATHANASIO (AO87)	0	0.00%
JARDIM BEIRA MAR (AO88)	0	0.00%
JARDIM BEIRA RIO (AO89)	0	0.00%
JARDIM BELA VISTA (AO90)	0	0.00%
JARDIM CALIFORNIA (AO91)	0	0.00%
JARDIM CARACOVIA (AO92)	0	0.00%
JARDIM CAROLINA (AO93)	3	1.14%
JARDIM DA RIBEIRA (AO94)	0	0.00%
JARDIM DOIS MARES (AO95)	0	0.00%
JARDIM GUARANI (AO96)	0	0.00%
JARDIM IPEROIG (AO97)	0	0.00%
JARDIM IPIRANGA (AO98)	1	0.38%
JARDIM ITAGUA (AO99)	0	0.00%
Sem resposta	7	2.65%
Não completo ou Não à mostra	43	16.29%

Resumo de bairro

Qual o seu bairro?

culpe, mas esta questão tem muitas opções de resposta para ser mostrada corretamente em um gráf

Handwritten scribbles in the bottom left corner of the page, consisting of several overlapping loops and lines.

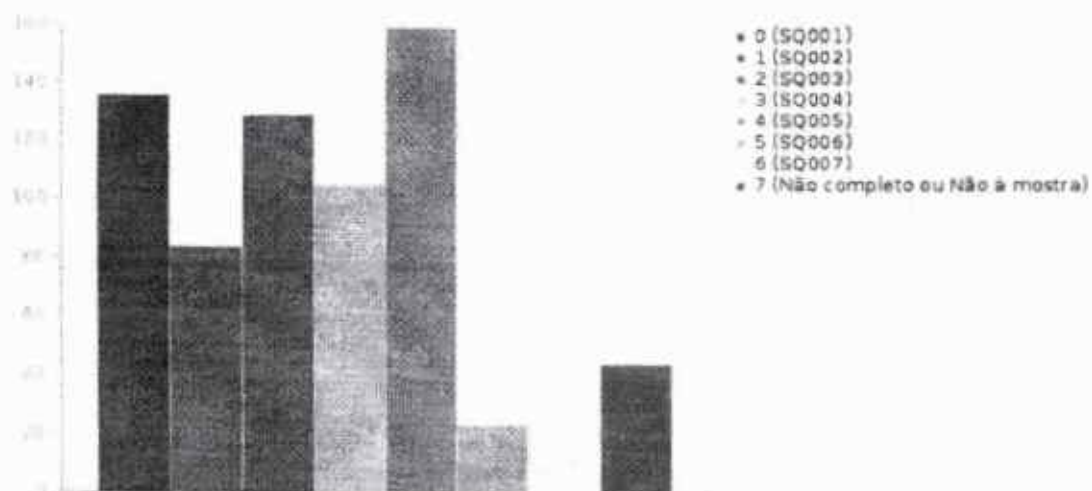
Resumo de prioridade

Das seguintes áreas, escolha 3 (três) que no seu entendimento devem ser priorizadas para investimento nos próximos 4 anos NO SEU BAIRRO

Resposta	Contagem	Porcentagem
Saúde (SQ001)	135	51.14%
Educação (SQ002)	83	31.44%
Meio Ambiente (SQ003)	128	48.48%
Segurança Pública (SQ004)	104	39.39%
Infraestrutura (SQ005)	158	59.85%
Esportes (SQ006)	23	8.71%
Turismo (SQ007)	30	11.36%
Não completo ou Não à mostra	43	16.29%

Resumo de prioridade

Das seguintes áreas, escolha 3 (três) que no seu entendimento devem ser priorizadas para investimento nos próximos 4 anos NO SEU BAIRRO



Resumo de educacao

Educação Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem mais cruciais para melhorar o Educação em nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Equipamentos e Tecnologias educacionais (SQ001)	24	9.09%
Escola em período integral (SQ002)	26	9.85%
Atividades pedagógicas diferenciadas e interdisciplinares (SQ003)	45	17.05%
Infraestrutura (salas maiores; quadra poliesportiva; espaço externo ampliado) (SQ004)	27	10.23%
Centros universitários e de capacitação profissional (SQ005)	47	17.80%
Não completo ou Não à mostra	181	68.56%

Resumo de educacao

Educação Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem mais cruciais para melhorar o Educação em nosso município



Resumo de esporte

Esporte Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar o Esporte do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Construção de novas quadras poliesportivas públicas (SQ001)	10	3.79%
Aumento de vagas nos esportes oferecidos pela Prefeitura (futebol, natação, vôlei, surf, etc.) (SQ002)	16	6.06%
Eventos e competições dentro do próprio município (SQ003)	7	2.65%
Campanhas de apoio e incentivo ao esporte (SQ004)	15	5.68%
Não completo ou Não à mostra	241	91.29%

Resumo de esporte

Esporte Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar o Esporte do nosso município



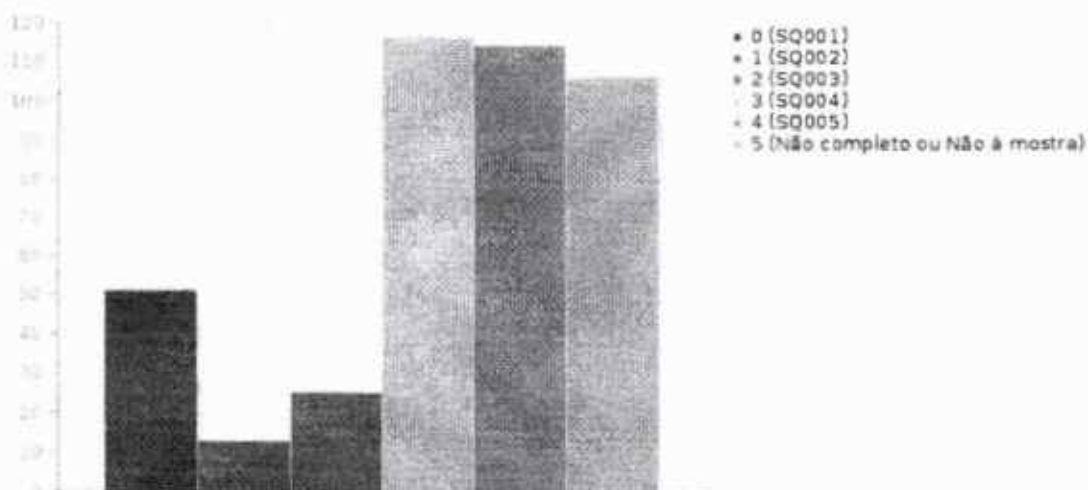
Resumo de infra

Infraestrutura Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar a Infraestrutura do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Mobilidade Urbana (transporte público; redução de congestionamento em alta temporada; etc.) (SQ001)	51	19.32%
Acessibilidade para deficientes (SQ002)	13	4.92%
Aumento da malha ciclo viária (SQ003)	25	9.47%
Saneamento Básico (SQ004)	116	43.94%
Pavimentação e recuperação de vias públicas (SQ005)	114	43.18%
Não completo ou Não à mostra	106	40.15%

Resumo de infra

Infraestrutura Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar a Infraestrutura do nosso município



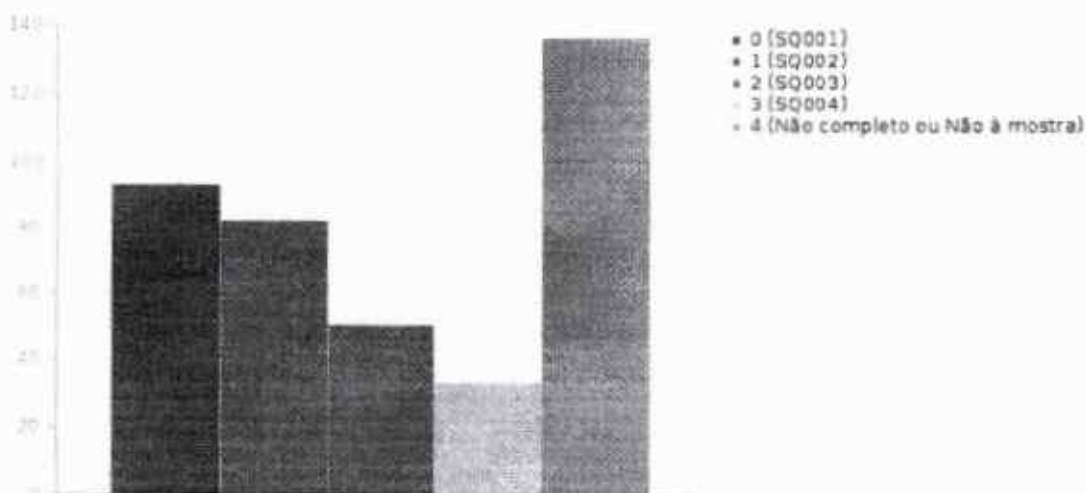
Resumo de meioambiente

Meio Ambiente Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar o Meio Ambiente do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Maior fiscalização e rigor na penalidade referente a crimes ambientais (SQ001)	93	35.23%
Lixeiras de coleta seletiva por todo município (SQ002)	82	31.06%
Campanhas de educação ambiental (SQ003)	50	18.94%
Apoio à ONGs e instituições de defesa do meio ambiente (SQ004)	33	12.50%
Não completo ou Não à mostra	136	51.52%

Resumo de meioambiente

Meio Ambiente Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar o Meio Ambiente do nosso município



Resumo de saúde

Saúde Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar a Saúde Pública do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Infraestrutura dos postos de saúde (reforma/ampliação) (SQ001)	95	35,98%
Uso de tecnologia para simplificação, integração e padronização de processos (SQ002)	38	14,39%
Indicadores de desempenho (SQ003)	2	0,76%
Capacitação das equipes de saúde (SQ004)	42	15,91%
Atendimento especializado dentro do próprio município (SQ005)	94	35,61%
Não completo ou Não à mostra	129	48,86%

Resumo de saúde

Saúde Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar a Saúde Pública do nosso município



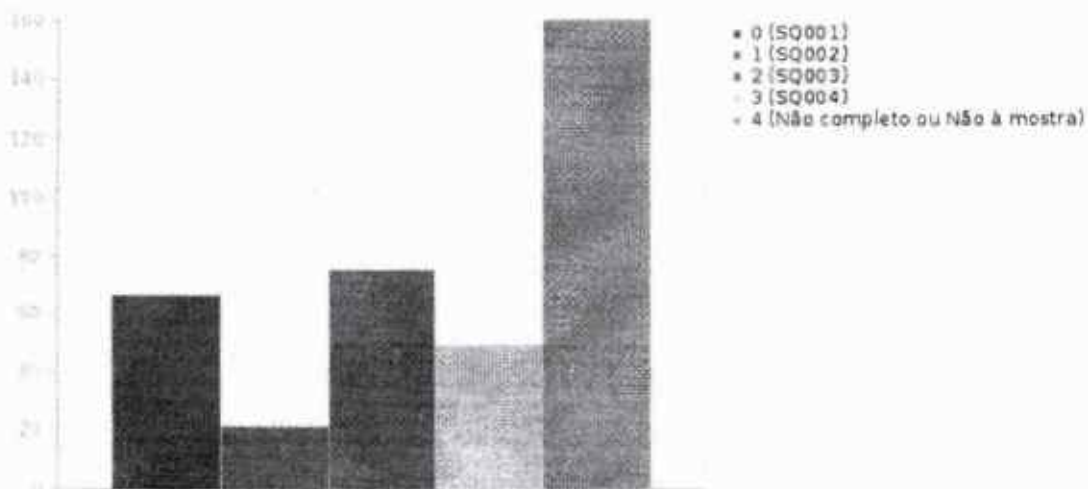
Resumo de segurança

Segurança Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar a Segurança Pública do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Aumento do efetivo da guarda municipal (SQ001)	66	25.00%
Sinalização viária (placas, faixas, semáforos, etc.) (SQ002)	21	7.95%
Monitoramento e fiscalização por câmeras visando o combate ao crime (SQ003)	75	28.41%
Aumento da iluminação pública em vias, parques e praças públicas (SQ004)	49	18.58%
Não completo ou Não à mostra	160	60.61%

Resumo de segurança

Segurança Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar a Segurança Pública do nosso município



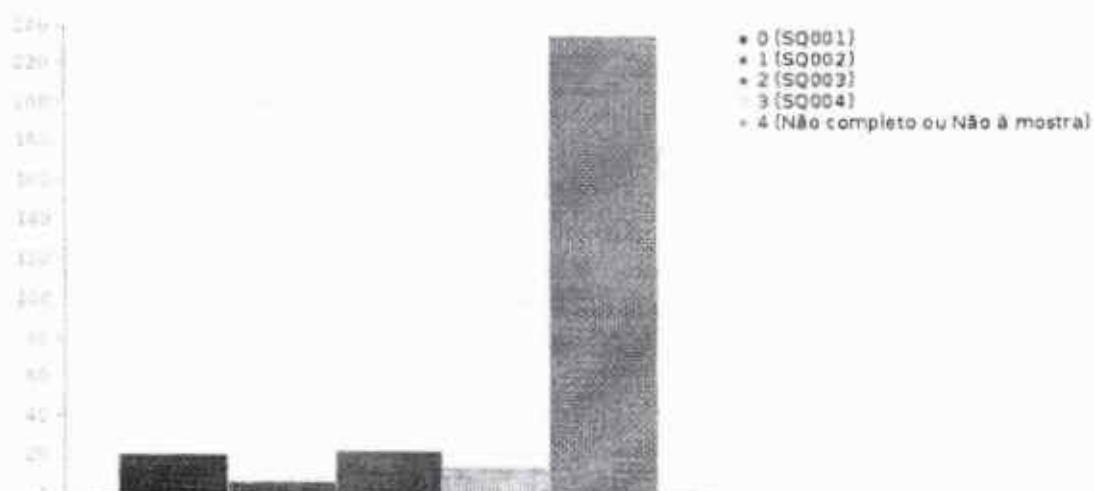
Resumo de turismo

Turismo Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar o Turismo do nosso município

Resposta	Contagem	Porcentagem
Eventos que fomentem o turismo durante a baixa temporada (SQ001)	20	7.58%
Promoção e marketing inteligente da cidade em veículos de comunicação e internet (SQ002)	6	2.27%
Investimento em turismo ecológico (SQ003)	22	8.33%
Disponibilização de banheiros públicos (SQ004)	14	5.30%
Não completo ou Não à mostra	234	88.64%

Resumo de turismo

Turismo Selecione 2 (duas) medidas que você entende serem cruciais para melhorar o Turismo do nosso município



Resumo de sugestao

Escreva suas sugestões

Resposta	Contagem	Porcentagem
Resposta	140	53.03%
Sem resposta	69	26.14%
Não completo ou Não à mostra	55	20.83%

ID	Resposta
2	testando
7	Revitalização e complementação asfáltica do corredor turístico (rua da cascata, buscando verbas, para esta finalidade.) e demais ruas. Fazer com que a GCM, cumpra as suas principais funções, (zelar, cuidar e proteger o patrimônio público.) Agir como, de fato, quanto Guarda CIVIL.
10	É necessário implantar urgentemente guias e sarjetas nos loteamentos regularizados, como o jardim carolina, que sofre sem malha viária e iluminação adequada, mesmo sendo loteamento aprovado e regularizado a décadas.
11	Gostaria da implantação de uma lombada frente a escola Silvino Teixeira Leite, para diminuir a velocidade de motos e carros que não respeitam a entrada e saída de alunos, pais e pedestres. E uma lombada nas principais ruas onde motociclistas não respeitam, e colocação de placas de velocidade.
12	Ações que não visem somente votos. Mas tragam benefícios a médio e longo prazo
13	O lixo espalhado pela cidade eh ruim para uma cidade turística. Temos que ter coleta seletiva para reciclagem do lixo.
14	Eh preciso construir a galeria de água pluvial na Rua Paraná pois vive empoçada
16	É fundamental a interligação da galeria fluvial entre a Rua Paraná e Rua da Liberdade pois existe água parada na Rua Paraná o ano todo e e estamos sujeita a vários tipos de doença
20	O grande volume de veículos durante a temporada e feriados demonstram a falta de estrutura de nossas estradas e rodovias, os munícipes são prejudicados pelo fato de ter que ficar horas na estrada para se deslocar para o trabalho.
21	Precisa haver maior investimento na área de segurança
24	Sinto que com o crescimento desse bairro com novos empreendimentos chegando nessa região e expansão de moradores por aqui o bairro nao esta acompanhando a demanda por ser na beira rodovia osvaldo Cruz tem poucas calçadas , precisamos de pontos de travessia seguras para pedestres e ciclista
28	Creche na região da Lagoinha é essencial. Considerando a intensificação dos eventos climáticos extremos, entendo ser prioritária a limitação da construção de prédios nos bairros residenciais a fim de evitar alagamentos e não piorar a trafegabilidade na cidade. Deve-se investir na adaptação do município as mudanças climáticas.
32	Ações na área de turismo pra atrair mais recursos e investimentos, área de segurança com implantação de câmaras, hospital municipal com estrutura completa (UTI e outros).
33	Educação com música e jogos de tabuleiros em escolas, Construção da Santa casa no Jd Carolina pra ontem, fazer uma pista em que os moradores do IPIRANGUINHA possam cortar da marafunda até próximo da rua da cascata sem ter que precisar usar a rodovia Osvaldo Cruz. Educação no trânsito para as Bikes.
36	Valorização e criação de mecanismos de participação das associações de bairro. Plano Diretor. Congelamento da verticalização e investimentos em infraestrutura
38	Efetividade na política de saneamento, especialmente esgotamento sanitário. Apoio às comunidades isoladas e fiscalização de comércios. Política permanente de limpeza, disposição de lixeiras e coleta nas praias. Centro cultural de referência e Unitaú de volta!
39	Minha sugestão é investir em educação com campanhas educativas para a proteção do meio ambiente com incentivos a ong's que já fazem isso. Aumento de policiais nas ruas, visando maior segurança da população e diminuição da criminalidade. Investimento em saúde, médicos Bhs nos postos de saúde.
40	Respeitar as leis de proteção ao Meio Ambiente, ter FISCALIZAÇÃO! Pq não basta ter Lei se não tem o compromisso com elas. Congelar novas construções e focar em dar saneamento basico para quem já habita o território. Plano de moradia popular para moradores em áreas de risco e vulnerabilidades.
43	Alterar o sistema de transporte público para favorecer sua utilização e desestimular o uso de

44	<p>veículos, ao menos uma linha que seja circular na rodovia com um intervalo mínimo entre ônibus menor (10min horários de pico e 20min no restante do dia) e transportes alternativos para os sertões (ciclórias)</p> <p>É imprescindível que a cidade tenha uma infraestrutura de saneamento, sobretudo que a rede de esgoto esteja concluída e funcionando perfeitamente em toda a cidade para suportar o número crescente da população. É fundamental também que a cidade tenha um hospital maior e melhor estruturado.</p> <p>Em se tratando de território tão rico e diverso, penso que as políticas públicas devem estar comprometidas com novas técnicas, principalmente no que diz respeito à drenagem urbana. O mundo está repensando seus canais construídos em concreto e recuperando os filtros naturais, essenciais à preservação</p> <p>Fiscalização ambiental para TODOS sem diferenciação econômica e social como acontece hj, só pobres são notificados enquanto os ricos constroem onde querem.</p> <p>Educação Diferenciada Já!</p> <p>Melo Ambiente, não é só meio físico e biótico temos pessoas e comunidades tradicionais nesse contexto. Respeito!</p> <p>Atenção ao nosso hospital.</p> <p>Pintura de guias, roçadas frequentes, arborização e Paisagismo com espécies nativas, conserto frequente de buracos em asfalto e nos bloquetes, vários banheiros com duchas, rotatórias na rodovia urgente, limpeza nas praias.</p> <p>Infraestrutura de esgoto e duplicação da Manoel Hipólito do Rego.</p> <p>Fiscalização para que a ocupação da área do município ocorra de acordo com a legislação.</p> <p>Saneamento básico para todo o município.</p> <p>Educação básica e profissionalizante para a população.</p> <p>Incremento no cuidado primário à saúde dos municípios.</p>
45	<p>Capacitação e fiscalização do serviços públicos vinculados ao atendimento de vítimas de violência doméstica, para cobrir revitimização quando da denúncia a órgãos públicos</p> <p>Completar as obras de saneamento básico na bacia compreendida pelo Lazaro, domingos Dias e Saco da Ribeira. Obra iniciada no governo Mário Covas e não concluída pelos demais governos.</p> <p>Prestação de conta financeira e de serviços, sistemática da Exma. Prefeita, de forma pública, transparente, com auditoria financeira externa para garantir a veracidade das informações e participação dos Conselhos na consulta e deliberação das decisões da Gestão da Prefeitura.</p> <p>Temos que ter Guarda-Vidas o ano todo, sou surtista e já fiz inúmeros salvamentos de pessoas, infelizmente do corpo de bombeiros não consegue estar em todas as praias, nós vivemos do lurtismo e precisamos de segurança, mas Salva vidas e guarda municipal nas praias</p> <p>Aumento salarial de guarda-vidas temporário, e a permanência dos mesmo durante o ano todo</p> <p>Priorizar as praias, ciclovias, sinalização, infraestrutura de toda região. Capacitar os agentes públicos, principalmente nos atendimentos e processos prestados.</p> <p>Proporcionar melhoria no sistema de segurança. Priorizando o policiamento e corpo de bombeiros (incêndio e marítimo). Proporcionar melhoria na malha rodoviária da cidade. Ruas e estradas esburacadas. Ruas que nem foram asfaltadas. Proporcionar melhor sistema de escoamento para cidade evitar alagar.</p> <p>Minha resposta ficou limitada pelo aplicativo, deveria ser aberta para podermos opinar livremente.</p> <p>Com relação a segurança pública deveria colocar guardas vidas temporários o ano inteiro e não somente três meses, deveriam valorizar mais os guarda vidas de nosso município</p> <p>Construir um hospital, trazer novos profissionais na área da saúde para cidade, e aumentar efetivo da guarda municipal e também polícia militar para combater os furtos, roubos e as drogas</p> <p>1- Esportes: Manutenção nas quadras de bairro e campo municipal.</p> <p>2- Segurança nas praias: Aumentar o efetivo de guarda vidas temporário no âmbito que a cidade consiga atender a demanda do super lotação das praias na temporada e também aumentar o tempo de contrato previsto no edital. (92 praias)</p> <p>Combater invasões em área de preservação e combater o tráfico no bairro.</p> <p>Aumento do Efetivo de Guarda Vidas Temporários contratados ou melhor ainda, contratar 10 Guarda Anuais. É uma área essencial e não recebe visibilidade, pois estão nos bastidores olhando por todas essas famílias que vem aproveitar suas férias, mas não tem sido suficiente nesse efetivo. Falta ajuda</p>
46	
49	
50	
51	
52	
53	
55	
56	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	

67
66

65
64

63
62

61
60

59
58

56
55

53
52

51
50

49
48

45
44

- 68 Que a prefeitura olhe com carinho a situação das praias num geral, Principalmente para quem faz a segurança do turista e da população local, GUARDA VIDAS, que possa ter um olhar diferente para aqueles que estão 12hs nas praias cuidando das pessoas, todos os dias independente de qualquer situação.
- 71 Itamambuca precisa de saneamento básico com urgência. E isso vem com mais fiscalização das áreas invadidas. Novas casas surgem todos mês em local de risco e sem nenhum tratamento do esgoto. As ruas da vila estão em péssimo estado e alagam sempre que chove.
- 72 Aumento de fiscalização, a fim de controlar o crescimento desordenado na região norte da cidade, devido ao aumento de construções irregulares em áreas de preservação com grilagens e invasões diversas. Fiscalização nas praias, principalmente nos quiosques que tomam conta de toda extensão de areia.
- 75 Hospital urgente(número de pessoas no município aumentou)
Construção de local apropriado que abrigue o Salão Ubatuba de Artes Visuais que acontece há 18 anos sempre em locais inapropriados e emprestados. O Salão recebe pessoas de todo o país.
- 76 Necessidade de pavimentação das vias e sistema de drenagem pluvial
- 79 A cidade está caótica. Obras infundáveis como a avenida no centro. Postos de Saúde sem estrutura mínima. Escolas públicas e bairros abandonadas. Vereadores ruins. Prefeita não cuida da cidade e das pessoas mais frágeis. Um grande faz de conta público. Secretarias não respondem ofícios. Assaltos diários
- 80 Temos que usar o dinheiro dos pedágios para meio ambiente !!!
- 81 Sendo a nossa cidade eminentemente turística, todos os esforços devem ser direcionados para bem recebermos os turistas. A profissionalização e capacitação da mão de obra, é condição essencial para todos os setores, desde, comércio, serviços e tecnologia.
- 82 Por favor! Dêem mais atenção a limpeza das praias! Tenho vergonha de trazer minha família na praia Grande, muita sujeira!! Tem mendigo morando no canto esquerdo! Existe uma comunidade vivendo e cagando na praia!! Façam alguma coisa!!
- 84 Organização de faróis sequências para a P Grande e saneamento das praias, despoluição Bahia do Itaguá/praias do Cruzeiro.
- 85 Atualmente moro no Jardim Ipiranga o bairro ao meu ver sofre sim um descaso, conta com 2 creches e duas escolas sem amparo eficiente, peço atenção para essas entidades de educação,
E ao fundo do bairro contamos com uma linda cachoeira o turismo não é fomentado
- 86 Para a educação e saúde acho urgente que os profissionais, alunos e famílias tenham acesso a tratamentos de saúde mental (depressão, ansiedade, etc). O educador precisa de cuidados para lidar com suas questões pessoais e conseqüentemente para conseguir trabalhar com o coletivo.
- 88 Despoluir as praias, padronizar os quiosques e diminuir a quantidade deles e retirar os ambulantes que vendem roupas nas praias..
- 89 1- Educação Ambiental
2- destino correto dos resíduos
3- Eficiência nas fiscalizações
- 91 Praia da lagoinha (chuveiros na orla), maior policiamento para evitar trafico no ponto quiosque kokoloco, já virou rotina), lixeiras espalhadas pela lagoinha , não há. Camping municipal beira mar com regras rígidas de som e limpeza e com valor acessível.
- 92 Sugiro usar a TPA, IPTU, IPVA, Zona Azul e cuidar da cidade toda que está abandonada por esse governo municipal
- 94 Gostaria de deixar minha contribuição referente a gestão de resíduos no município onde existe a possibilidade de fazer compostagem com a parcela orgânica que é mais da metade do total , assim facilitaria a coleta de Recicláveis não contaminados
- 95 Fiscalizar diariamente aplicando multa ao comerciante que obstrui as calçadas atrapalhando e ocasionando acidentes ao pedestres.
Maior divulgação e informações, conscientizando o ciclista a usar as ciclo vias.
- 96 Faltou uma ÁREA muito importante para seleção que é a da CULTURA!
- 102 As calçadas são horríveis, não dá pra andar direito sem correr o risco de se machucar. Quando passeio com meu cachorro não tem cestos de lixo públicos, as calçadas viram depósitos de saquinhos de cocô de cachorro, não tem parques e a orla está toda quebrada.
- 103 Urgente rever plano de limpeza pública (coleta de lixo) principalmente nas margens das praias , instalação de lixeiras em praias e limpeza pública.
- 104 Toninhas precisa urgente melhoria em todas as ruas, maior fiscalização nas obras que estão sendo levantadas - deixam madeiras, lixos espalhados, retiram água das obras jogando no meio da rua que já é péssima pedestre não tem por onde passar de tanto buraco, água, lama e lixo.

105	<p>Obrigada</p> <p>É preciso rever o plano de novas edificações pois se não temos um saneamento efetivo hoje como vamos preservar a natureza</p> <p>Nunca mais admitir edificações antes de solucionar o tratamento de esgoto da demanda de moradores e visitantes de temporada.</p> <p>Hortas e ervas comunitárias;</p> <p>Reciclagem orgânicos nos bairros;</p> <p>Pontos para coleta seletiva, de eletrônicos, de pilhas e baterias nos bairros;</p> <p>Campanhas de educação e conscientização sobre separação de lixos, reciclagem e compostagem doméstica;</p> <p>Cooperativas municipais de transporte alternativo.</p> <p>Acabar com quiosques, barracas, ambulantes nas praias.... Criar uma área específica para isso, fora das praias</p> <p>A fiscalização é mandatória para evitar os desastres ambientais que temos assistido e paralisar as invasões e degradação do meio ambiente, riqueza natural e fonte de receita do município.</p> <p>É educação ambiental para todos!! Campanhas bem elaboradas ajudam muito.</p> <p>Programa de reciclagem dos materiais</p> <p>Limpeza e conservação das ruas e praias</p> <p>Regras e estrutura para ecoturismo.</p> <p>Cooperação entre universidades, poder público e comunidade para instalação de biodigestores em comunidades não atendidas pirife de esgoto.</p> <p>Volte os guardas de rua, os guardas de trânsito são pessoas que tem condição de desalojar o trânsito com um apto e, se tiver com um operado um drone, melhor ainda. Um guarda na rotatória do calçera nao deixaria acontecer o engarrafamento que chega até o alto da Oswaldo Cruz em dias de feriado.</p> <p>No acesso a ponta grossa, as pessoas param em fila dupla próximo a praia do cedro esta perigoso.</p> <p>Praia fica sem condição de uso e acesso, os moradores da Ponta Grossa ficam isolados em época de feriados ou temporada.</p> <p>Precisa ter equipes de limpeza das praias - melhorar a saúde ,construindo mais postos nos bairros distantes , mais hospitais</p> <p>Interesse da gestão atual pelo bairro</p> <p>Colocar mais lixeiras miclean na areia, pedir aos quiosques e todos ambulantes de alimentos que tenham lixeiras nos carrinhos, iluminar as faixas de pedestres, lixeiras e garis na Av Atlântica e praia urgente</p> <p>Aprovar projetos mobilitários com contrapartidas na adequação do tratamento de esgotos, captação de águas pluviais, calçamento, passarelas para travessia da rodovia.</p> <p>Saúde: Recuperar a Santa Casa com</p> <p>equipos, melhorar a infraestrutura para conforto dos pacientes - seguir o plano munic de saúde - UTI, regularizar documentação. Hospital munic não vai ser construído no medio prazo. Diminuir o numero de postos de saúde, postos melhores estruturados alivia a SC</p> <p>As lixeiras são as mais importantes, e garí no final do dia pra tirar o lixo, principalmente em temporada. O serviço de coleta de lixo tb precisa melhorar, pois no final do dia as lixeiras estão lotas e lixo pelo chão, cheiro horrivel. A saúde publica também precisa de investimento. O Bairro Jardim Samambaia sofre com falta de pavimentação e saneamento básico há anos. É sem contar no investimento urgente em saúde pública no município de Ubatuba, pois hoje a Santa Casa esta em condições deprimidas.</p> <p>o aquecimento global esta sendo discutido no mundo, temos um ministério criado para isso nesse novo governo. A queima de material inerte (pneu, plastico, espuma, etc) é um crime ambiental. Os governantes da cidade de Ubatuba tem que parar de fazer vistas grossas a isso. É CRIME.</p> <p>Choque de ordem na cidade mais participação da guarda municipal principalmente entre o Natal e o ano novo quando a cidade fica lotada.</p> <p>Antes de amparmos, temos que ter a infraestrutura básica perfeita como: saneamento, pavimentacao, calçada para deficiente, lixeiras, coleta seletiva, Se isso estiver sendo muito bem feito o restante é consequência.</p> <p>Se faz urgente melhoras Santa Casa e a construção pronto socorro jd carolina com ITI, conforme divulgado pela Prefeitura. Precisamos plano melhorã continua junto aos postos de atendimento e UBS com prestação contas a população.</p> <p>Conscientização e multa para os lurtas que não respeitar o meio ambiente.</p> <p>Fiscalização de embarcações em área de banho nas praias.</p> <p>Trânsito em alta temporada, sugestão de rodizio.</p> <p>Devolutiva das despesas do município.</p>
106	
107	
110	
111	
112	
113	
114	
117	
119	
120	
121	
122	
123	
125	
128	
129	
132	
133	
135	

Handwritten marks and signatures on the right margin of the page, including a large 'X' and several scribbles.

- 136 Investimento para o saneamento básico, iluminação nas vias públicas, lixeiras nas ruas, atendimento domiciliar de saúde, melhoria no escoamento das águas nos períodos de chuva.
- 139 Saúde: Equipar melhor a santa casa com infraestrutura equiptos e recursos humanos, seguir o plano munic de saúde em referência a implementação de UTI's na SC, construção de um pronto socorro infantil equipar melhor os postos de saúde para desafogar a SC. O hosp munic nao sai no médio e longo prazo
- 140 Pavimentar e recuperar vias públicas acompanhando o desgaste natural para evitar a degradação,
Transformar as UBS em UPA evitando a superlotação da Santa Casa, que por sua vez terá condições de melhor atender.
Dar mais atenção as escolas, promovendo no curriculum escolar educação ambiental.
- 145 Melhoria da pavimentação e iluminação na Rio Grande do Sul
Melhoria na pavimentação na Travessa Yassou Utiyama
- 147 Ubatuba é um pedaço do céu. Entretanto, esquecido pelo poder público. Temos que melhorar a iluminação pública, incentivar os moradores a fazerem calçadas ecológicas
- 149 Pavimentação na travessa yassuo Utyiama/ iluminação melhor na Rio Grande do Sul principalmente para quem sai do Tenda e entra dentro do bairro estufa 1 .. aquele pedaço é muito escuro é perigoso
- 150 Melhoras no transporte público, acessibilidade, melhorias nos bairros periféricos, infraestrutura, tratamento de esgoto, asfalto de qualidade na travessa yassuo utiama e melhor iluminação também na mesma travessa na saúde melhoras nos postos de atendimento,
- 151 Iluminação na avenida Rio Grande do Sul, pavimentação da Travessa Yassuo Utiyama, etc...
- 153 Creio q o investimento devem ser feitos em todos os itens da questão anterior. Foi difícil escolher só 3.
- 155 Já é o segundo ano que venho aqui pedir POLÍTICA PÚBLICA DE COLETA SELETIVA
- 156 Recuperação e implementação da ciclovia, encontra-se totalmente abandonada.
- 160 1- PAVIMENTAÇÃO NA TRAVESSA YASSU UTIUAMA (SINALIZAÇÃO, ROTAÓRIA MAIS ILUMINADA E SINALIZADA COM PARADA DE SINAL; COM UMA INFRAESTRUTURA (E NÃO COM OS CONE) FEITA DE ALVENARIA . 2- RUA RIO GRANDE DO SUL MAIS ILUMINADA E SINALIZADA.
- 161 A cidade precisa preservar sua beleza, por isso acho q precisa investir em infraestrutura e meio ambiente para não perdermos este patrimônio natural que Ubatuba tem.
Outro fator importante na cidade é a Saúde que temos poucas opções de atendimento especializado.
- 164 Com boa educação, consequentemente terá saúde.
O policiamento nos bairros é de extrema importância. Os locais que vendem sogras funcionam 24 horas. Menores vendendo drogas dia e noite. Moradores reclamam , nenhuma atitude. Descaso total.
- 166 As orlas centro, itaguá, perequê estão precárias. É inacreditável que a cidade que foi eleita em 1o lugar de destino turístico está assim. Precisa fazer projeto de arquitetura, c inserção de quadras e áreas de lazer. Façam um concurso p arquitetos darem ideias e depois pleiteiem recursos de fundos variados
- 167 Meio ambiente é primordial, Ubatuba precisa URGENTE de eco pontos, coletas de lixo, trator de limpeza diariamente na Praia Grande, garis todos os dias, mais lixeiras/coletas em todos os pontos principalmente próximos ao mar como no caminho para o Caizão, mais fiscalização e normas para os quiosques
- 169 A nossa orla do Itaguá tem que ser melhor administrada, arrumar os buracos do passeio a beira mar, instalar mais lixeiras e principalmente iluminar toda a orla desde a ponte próximo ao Cais até o centro.
- 173 Redução do número de vereadores na Câmara Municipal
- 176 pavimentação das ruas com bloquetes, saneamento, limpeza e lixeiras publicas
- 177 Plano de apoio a parques municipais.
- 178 Cuidando do meio ambiente vamos atrair mais turismo, criação de uma cooperativa de reciclagem no municipio, atividades de educação ambiental nas escolas com parcerias com instituições que já realizam esse trabalho, controle de desmatamento e saneamento urbano
- 179 Consertar todo calçamento da orla e a despoliuição da praia do Itaguá e também fiscalização de construções indevidas
- 180 Precisamos urgentemente cuidar melhor da limpeza das praias e da cidade. A natureza nao aguenta mais e as pessoas precisam ser mais fiscalizadas quanto ao lixo na praia. Precisamos de caminhão de lixo para coleta seletiva (um dia da semana que seja o caminhão do lixo reciclável) em todos os bairros.
- 183 Muita politicagem, pouca dedicação com a melhor idade, muito ego, muita panela, pouca atenção aos que utilizam os beneficios e pagam impostos por eles.
- 185 Ciclo via na Rio Santos em Itamambuca

- 187 Clareza e comunicação constante com os cidadãos. Crescimento do município com responsabilidade econômica e ambiental. Ubatuba é muito rica em suas diversidades naturais, nosso tesouro, precisamos cuidar critério. E para esse crescimento é necessário uma faculdade local.
- 189 Sem dúvidas a cidade precisa ser melhor cuidada. As manutenções das calçadas, ciclovias e rua é claramente bem ruim. Somos uma cidade turística. Podemos tornar a cidade cada vez mais atrativa simplesmente cuidando melhor da infraestrutura e tratando esgoto que vai para praias. Principalmente Itaguá.
- 191 Melhoria da iluminação pública, fiscalização de pontos viciados em descarte irregular de lixo e construção de calçadas
- 194 Água encanada
Melhorar as ruas
Saneamento
- 195 Sugiro o uso de soluções baseadas na natureza como plantio de jundu na orla do Itaguá para conter a erosão, a melhoria das calçadas e a cesso para todos, incluindo pessoas com deficiência e baixa mobilidade. E revitalização da orla, com estruturas boas para alongamento, barras, etc, ao longo da orla
- 200 Zeladoria bem feita que dure pelo menos 4 anos
- 202 Mas atenção limpeza buerro evalas,
- 204 Melhoria no atendimento de abordagem e Casa de passagem as pessoas em situação de rua, melhoria no atendimento as demandas da zoonose e bem estar animal; revitalização da orla da avenida Iperoig; Efetivação da Coleta seletiva, eventos culturais que valorizem a história dos caiçaras antigos.
- 208 Um UPA ou UBS próximo, iluminação, rede esgoto, pavimentação.
- 212 Além do que está no questionário, acho importante acabar com a aprovação de prédios no município, e a taxa ambiental não deve ser diária.
- 213 Acredito que se a secretaria de Turismo ficasse mais no atendimento ao público, na propaganda em redes sociais, mostrasse mais a cidade para o mundo, o turismo melhoraria muito. Percebo que tem aumentado bastante os estrangeiros na cidade, mas eles ficam perdidos.
- 214 Limpeza urbana, boas ciclovias, boas condições na pavimentação de calçadas p pedestres e para veículos. Mais cuidado com praças e jardins. Varrição de ruas co.mais frequência. Investir na limpeza pública e em lixeiras mais inteligentes, mais bonitas, naus eficientes
- 215 Moro em maranduba e coloquei minhas sugestões pelo que falta aqui, melhora nas escolas, saúde e segurança
Obrigado
- 220 Cuidar da ciclovias Iagoinha x Maranduba, fazer uma nova captação de água uma rua antes da rua dos jasmims, samola, toda vez enche e não pagamos barato iptu e temos reclamação e a prefeitura não toma providências
- 221 URGENTE que Ubatuba invista na modernização e AMPLIAÇÃO do saneamento básico (esgotamento sanitário, limpeza urbana e das praias com coleta seletiva, drenagem urbana, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais). Educação ambiental e controle da expansão imobiliária sem infraestrutura.
- 224 Maior fiscalização nas praias em relação ao meio ambiente como lixo residual e sonoro.
- 225 Aumentar a fiscalização de construção irregular e invasão e construção desordenada.
- 228 Trazer turismo consciente, e não turismo predatório
- 230 Cuidado com o meio ambiente, está cidade está abandonada em relação a isso, só pensam no turismo. Chega de subir prédios, os edifícios estão cada vez mais altos e não existe fiscalização. Estou tentando fazer uma denuncia Rua Anita frente ao numero 970 e não consigo. Em breve Ubatuba vira Santos.
- 232 Investir em educação ambiental:
- preservação da floresta e das águas;
- redução do consumo de plástico, isopor e outros materiais descartáveis
- 233 Ubatuba precisa urgente de fiscalização, ninguém protege os rios, em Itaguá se uma vez na vida alguém visitar os rios vai ver a quantidade de obras ilegais. Mas ninguém faz nada, espera destruir nosso meio ambiente. Uma pena que o cidadão não pode fazer nada, temos que ficar aguardando atitudes
- 240 Além da Educação Ambiental nas escolas, elaboração de projetos, estendendo às famílias dos alunos, a metodologia do processo de separação e acondicionamento dos Resíduos Sólidos, com conseqüente coleta e destinação correta dos mesmos.
Tbem ampliação das ciclovias e educação no trânsito pela GCM,
- 241 Esgotamento sanitário e fiscalização dos crimes ambientais são prioridades
- 242 Fiscalização efetiva nas liberações de obras e obrigatoriedade de manter arvores nos terrenos.

- Calçadas p as pessoas andarem nas ruas.
Encerrar o comercio de alimentos na praia e bebidas tb. Ou os mesmo limparem a sujeira onde trabalha.
- 243 Iluminação/cuidados com pontos de ônibus e calçadas/melhora no transporte público os ônibus são tirados das linhas aos fins de semana e feriados deixando a população em apuros
- 246 Acredito que a cidade deve desenvolver eventos culturais que fortaleçam a herança histórica indígena e caiçara, pouco valorizadas, que atraem um público de turistas diferenciado. Junto a isso está a valorização da cultura da canoa caiçara. Outro esporte importante é a vela.
- 247 Para de cobrar essa taxa ambiental. Pois está afastando o turista do nosso município.
- 248 Investimento em profissional
- 251 Identificar a voc. turística
Fomento das práticas tradicionais caiçaras.
Constr. do Centro de Tradições Caiçara
Museu de Ubatuba
Boulevard gastronômico e cultural (barra pescadores)
Nova praça de eventos
Memorial Antiga capela do Rosário
Ref. Cruzeiro e Anchieta
Espaço Praça 13 de maio Cultura
- 254 Planos de emergencia em caso de desastres, treinamento da populacao, instalacao de sirene, fornecimento de materiais para reforco de estruturas de casas em zonas de deslizamento, implantacao de sistema de notificacoes previas em diversos veiculos de comunicacao.
- 257 Ubatuba é linda e a especulação imobiliária é um risco ao nosso município. Maior fiscalização e padronização na altura dos prédios e seu desenho é essencial. Turismo consciente e sustentável também.
- Saneamento básico e cuidados com o meio ambiente, como subsídio ao uso de produtos biodegradáveis
- 259 Muito investimento voltado para a proteção da Mata Atlântica. Fiscalização nos barcos pesqueiros. Coleta de lixo seletiva. Acabar com o comércio ambulante nas praias/locais públicos em geral. Não a verticalização do município onde só visam o lucro imobiliário.
- 260 Boa Tarde
- Sugiro que os cargos comissionados sejam preenchidos por profissionais das respectivas áreas que tenham comprometimento com suas atribuições e exerçam suas funções verdadeiramente.
- Grata,
- 261 Maria Paula
Boa tarde.
Solicito que seja colocado ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA Trav. Yutiama, 50 - Estufa1 - Ubatuba -SP.

Resumo de sugestao

Escreva suas sugestões



Handwritten marks, possibly initials or a signature, located at the bottom left of the page.